



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 10 de junho de 2016 - Nº 5113

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.177

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.521, DE 24 DE AGOSTO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 18927/2016, de 03/06/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto nº 11.521, de 24 de agosto de 1998, no que se refere à exoneração da servidora **MARIA ELIZETE CAMPOREZ** do cargo efetivo de Professora PEF-B V VIA 11 F, com lotação na SEME, onde se lê “a partir de 13/08/98” leia-se “a partir de 14/08/98”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.178

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 14958/2016, de 29/04/2016,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica B V VI A 11 D, a servidora **ELIANA BRISON HEMERLY**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de maio de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.179

RETIFICA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 26.139, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º do Decreto nº 26.139, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto, a percepção dos acréscimos pecuniários no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do cargo efetivo, bem como aos demais servidores que vierem a ser designados pelo Prefeito como oficiais administrativos da comissão, com base no artigo 145 da Lei nº 4009/1994.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.180

RETIFICA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 26.140, DE 16 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 2º do Decreto nº 26.140, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Sindicância da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, que passa

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica assegurada aos servidores mencionados no artigo 1º deste Decreto, a percepção dos acréscimos pecuniários no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do cargo efetivo, bem como aos demais servidores que vierem a ser designados pelo Prefeito como oficiais administrativos da comissão, com base no artigo 145 da Lei nº 4009/1994.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de junho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 336/2016

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35.023/2015.

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições conforme o inciso IV do art. 5º da Lei 7357/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o feito em desfavor do servidor público municipal **EMERSON DA SILVA GLORIA**, matrícula 19033, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES – SEMDEF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 823/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2016.

MICHELE RODRIGUES SANTANA
 Corregedora da Guarda Civil Municipal
 Decreto nº 24.939/2014

PORTARIA Nº 337/2016

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.626/2015.

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições conforme o inciso IV do art. 5º da Lei 7357/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o feito em desfavor do servidor público municipal **CLÁUDIO ALVES**, matrícula 13002, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES– SEMDEF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial as Portarias nºs. 613/2015 e 125/2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2016.

MICHELE RODRIGUES SANTANA
 Corregedora da Guarda Civil Municipal
 Decreto nº 24.939/2014

PORTARIA Nº 338/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conforme o inciso IV do art. 5º da Lei nº 7357/2016, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 35.128/2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis desvios de conduta do servidor **FLAVIO AUGUSTO GUEDES FILHO**, matrícula 13035, lotado na Secretária de Defesa Social - SEMDEF, no cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 820/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2016.

MICHELE RODRIGUES SANTANA
 Corregedora da Guarda Civil Municipal
 Decreto nº 24.939/2014

PORTARIA Nº 339/2016

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.952/2011.

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições conforme o inciso IV do art. 5º da Lei 7357/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o feito em desfavor do servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, matrícula 19056, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES – SEMDEF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 756/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2016.

MICHELE RODRIGUES SANTANA
Corregedora da Guarda Civil Municipal
Decreto nº 24939/2014

PORTARIA Nº 340/2016

DISPÕE SOBRE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.316/2009.

A CORREGEDORA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, no uso de suas atribuições conforme o inciso IV do art. 5º da Lei 7357/2016,

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o feito em desfavor do servidor público municipal **ROBSON SPADETTI**, matrícula 19056, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES – SEMDEF.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 325/2009.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de maio de 2016.

MICHELE RODRIGUES SANTANA
Corregedora da Guarda Civil Municipal
Decreto nº 24939/2014

PORTARIA Nº 384/2016

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO DO PROCON CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DURANTE A REALIZAÇÃO DO 1º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do 1º Mutirão de Negociação de Dívidas que acontecerá no período de 15 a 18 de junho de 2016, no horário das 09 as 16 horas, na Praça Jerônimo Monteiro,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento do PROCON

Cachoeiro de Itapemirim, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 28, Bairro Independência, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2016, que será das 08 as 14 horas.

§ 1º. Nos dias estabelecidos no caput deste artigo não serão realizadas abertura de reclamações e CIP – Carta de Investigação Preliminar.

§ 2º. Ficam mantidas as audiências já agendadas e o recebimento de Recursos Administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de junho de 2016.

SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELENA
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 127/2016.

CONTRATADO: GHIOTTO BATISTA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras Construção de Muro de Contenção – Rua Nova Venécia, em frente aos números 08,10,12 e 18 – Bairro Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 021/15.

VALOR: R\$ 97.545,73 (noventa e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Orçamento Municipal/OP.CRÉDITO NOSSO BAIRRO EXERC. ANTERIORES, unidade a seguir indicada:

Órgão/Unidade: 19.01 Programa de Trabalho: 19.01.12760000 Projeto Atividade: 1276

Despesa: 4.4.90.51.02.99

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Gilvandro Gava - Secretário Municipal de Obras e Cleide Cecília Ghiotto Batista – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1- 16.456/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 128/2016.

CONTRATADO: CONSTRUENG EIRELI – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção na Rua Olívio Santiago – Bairro Amaral – Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos

Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 023/2015.

VALOR: R\$ 416.410,63 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Orçamento Municipal/ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL, unidade a seguir indicada:

Órgão/Unidade: 19.01 Programa de Trabalho: 19.01.12920000

Projeto Atividade: 1292

Despesa: 4.4.90.51.02.99

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Gilvandro Gava - Secretário Municipal de Obras e Valdemar Almeida da Silva – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 1- 17.542/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

RELATÓRIO

ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE JANEIRO 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Janeiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Junho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS
– Janeiro de 2016

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	246.730,34
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	17.855,29
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	167.656,68
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis – ITBI	136.154,76
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.544.686,21
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	15.306,65
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	3.837,16
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	349,80
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	10.079,60
1.1.2.1.99.01.00.00	Taxa de Insp. Fiscal Prod origem animal - Lei 6911/13	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	832.282,56

1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Estadual	98.451,35
1.3.2.5.01.01.02.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	43.216,18
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	40.885,11
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	1.542,23
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	1.458,35
1.3.2.5.01.10.01.01	Remun. Dep. Banc. Piso Básico Fixo -CRAS	2.817,75
1.3.2.5.01.10.01.02	Remun. Dep. Banc. FNAS BCP Questionário	118,15
1.3.2.5.01.10.01.03	Remun. Dep. Banc. FNAS Piso Básico Variável Serviço Conviv. FV	655,76
1.3.2.5.01.10.02.02	Remun. Dep. Banc. FNAS Piso Média Complexidade CREAS	1.111,05
1.3.2.5.01.10.02.02	Remun. Dep. Banc. FNAS Piso Alta Complexidade I-Serv Acolhimento	1.281,44
1.3.2.5.01.10.02.03	Remun. Dep. Banc. FNAS Piso Alta Complexidade II-Pop Rua	0,00
1.3.2.5.01.10.04.01	Remun. Dep. Banc. FNAS Bolsa Família -IGD Serviço	2.446,08
1.3.2.5.01.10.04.02	Remun. Dep. Banc. FNAS Bolsa Família -IGD SUAS	639,50
1.3.2.5.01.10.99.99	Remun. Dep. Banc. FNAS Diversas Remunerações	5.938,67
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	49.770,68
1.3.2.5.01.52.01.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	3.796,95
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos FNDE - Educação - Fonte 107	3.313,50
1.3.2.5.01.99.01.01	Remuneração Dep. Bancos COSIP	53.139,42
1.3.2.5.01.99.01.02	Remuneração Rec. Transporte Escolar - PETE	1.257,72
1.3.2.5.01.99.01.03	Remuneração Rec. Operações de Crédito Interno	1.398,48
1.3.2.5.01.99.01.04	Remuneração Rec. FUNPLADIM	4.220,33
1.3.2.5.01.99.01.05	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS	8.339,94
1.3.2.5.01.99.01.06	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FMDA	7.563,80
1.3.2.5.01.99.01.07	Remuneração Rec. Diversos Convênios do Estado	3.804,86
1.3.2.5.01.99.01.08	Remuneração Rec. Convênio União	23.030,86
1.3.2.5.01.99.01.09	Remuneração Rec. CEFEM	20.264,92
1.3.2.5.01.99.01.10	Remuneração Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - Assistência Social - Fonte 302	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Remuneração Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	720,29
1.3.2.5.01.99.01.12	Remuneração Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	33.171,34
1.3.2.5.01.99.01.13	Remuneração Rec. Fundo Trânsito	8.142,41
1.3.2.5.01.99.01.14	Remuneração Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Munic. CI-FADMCi Lei Nº 6814-Fundo CID	31.782,23
1.3.2.5.01.99.99.00	Remuneração Outras Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	831,54
1.3.2.5.02.99.01.01	Remuneração Outras Receitas Não Vinculados Próprios	183.843,92
1.3.2.5.02.99.01.02	Remuneração Outras Receitas Fundo PGM - Ônus Sucumbência	1.475,76
1.3.2.5.02.99.01.03	Remuneração Outras Receitas Fundo PROCON	7.472,00
1.3.3.1.99.01.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	880,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serviço Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00

1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	283,44	1.7.2.1.35.99.05.00	Transferência FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00	1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	7.735,38	1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	57.709,37
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	129,44	1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00	1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.895.243,65
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00	1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	350.280,94
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	87.437,09
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	3.834,19	1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	79.376,62
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00	1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	260.885,62
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	6.276,71	1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	3.172,22	1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	5.269,10	1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	0,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	57,98	1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	0,00
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	316,13	1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	5.129.481,23	1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF/CREAS	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	2.900,12	1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	59.071,45	1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	256.397,04	1.7.2.2.99.99.04.01	Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I	0,00
1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo CRAS	0,00	1.7.2.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II	0,00
1.7.2.1.34.02.01.00	Piso Transição Média Complexidade APAE	32.203,44	1.7.2.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00
1.7.2.1.34.02.04.00	Piso Fixo de Média Complexidade - Abordagem Social	216.900,00	1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/FUNDEB	5.616.245,47
1.7.2.1.34.03.01.00	Piso Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento	0,00	1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00
1.7.2.1.34.03.02.00	Piso Alta Complexidade II - Pop. Rua	0,00	1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00
1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	19.071,48	1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.7.2.1.34.04.02.00	Bolsa Família IGD - SUAS	0,00	1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	1.844,56
A Transportar		10.366.820,97	1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	49,09
Transporte		10.366.820,97	1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	32.520,91
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	409.750,56	1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.450,96
1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Creche	87.220,00	1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	1.678,25
1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Pré Escolar	42.380,00	1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	289,72
1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	78.064,00	1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	198,52
1.7.2.1.35.03.04.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE EJA	564,00	1.9.1.9.14.01.00.00	Multas Por Infração A Legislação Trabalhista Destinada A Educação	9.013,48
1.7.2.1.35.03.05.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Médio	1.720,00	1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	52.115,35
1.7.2.1.35.03.06.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE AEE	5.550,00	1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	0,00
1.7.2.1.35.03.07.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental	20.940,00	1.9.1.9.35.10.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	2.433,78
1.7.2.1.35.03.08.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Quilombola	1.200,00	1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	66.428,27
1.7.2.1.35.03.09.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental Quilombola	234,00	1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	395.292,09
1.7.2.1.35.04.01.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	26.526,10	1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	165.452,85

1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	118.243,40
1.9.3.2.25.01.00.00	Receita Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	10.933,37
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	1.222,22
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	104.139,93
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	134.446,20
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	25.032,41
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUNPLADIN	1.914,87
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	15.834,16
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	0,00
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	20.000,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	2.583,37
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Projeto Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00
2.4.7.1.02.50.00.00	Programa Apoio Reestruturação da Educação Básica	265.860,57
2.4.7.1.05.00.00.00	Transferência da União Destinada A Infraestrutura em Transporte	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios do Estado	0,00
2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	0,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.025.896,19
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-580,01
9.7.2.1.36.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-11.541,87
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.355.924,07
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-70.056,13
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-17.487,41
TOTAL		23.340.641,04

FONTE: Balancete do Município – Janeiro de 2016

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
JANEIRO DE 2016

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	R\$ 1.048.483,11
2	Procuradoria Geral - PGM	R\$ 568.248,35
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	R\$ 34.489,83
4	Gabinete do Prefeito - GAP	R\$ 120.285,34

4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	R\$ 4.924,51
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	R\$ 47.266,85
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$ 557.940,18
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$ 574.980,59
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 2.305.359,44
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 612.189,59
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ 29.026,57
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 27.811,01
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$ 174.116,76
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ 83.541,43
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 161.035,85
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$ 77.913,61
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	R\$ 1.756.108,27
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 152.585,11
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - FMDA	R\$ 97.798,69
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 3.653.942,86
16	Fundo Municipal de Prevenção Drogas - FUNPRED	R\$ 14.050,00
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS -
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 3.111.844,25
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 2.444.795,42
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 565.324,51
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS -
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 598.644,64
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 83.927,00
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ 78.875,35
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 136.570,39
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 64.756,30
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	RS -
22	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	RS -
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 93.102,16
TOTAL		R\$ 19.279.937,97

FONTE: Balancete do Município – Janeiro de 2016

RELATÓRIO**ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE FEVEREIRO 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de fevereiro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de Junho de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I**ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – Fevereiro de 2016**

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	545.607,96
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	57.253,99
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	533.866,57
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transmissão Bens Imóveis – ITBI	255.778,79
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.157.003,01
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	13.388,21
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	12.059,96
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	1.464,76
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	906,95
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	21.113,07
1.1.2.1.99.01.00.00	Taxa de Insp. Fiscal Prod origem animal - Lei 6911/13	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	722.255,26
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Estadual	96.369,33
1.3.2.5.01.01.02.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	42.848,45
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	51.595,94
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	639,00
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	1.646,64
1.3.2.5.01.10.01.01	Remun. Dep. Banc Piso Básico Fixo - CRAS	2.582,46
1.3.2.5.01.10.01.02	Remun. Dep. Banc FNAS BCP Questionário	113,55

1.3.2.5.01.10.01.03	Remun. Dep. Banc FNAS Piso Básico Variável Serviço Conviv. FV	630,30
1.3.2.5.01.10.02.02	Remun. Dep. Banc FNAS Piso Média Complexidade CREAS	1.828,66
1.3.2.5.01.10.02.03	Remun. Dep. Banc FNAS Piso Fixo Média Complexidade - Centro Pop.	0,00
1.3.2.5.01.10.03.01	Remun. Dep. Banc FNAS Piso Alta Complexidade I - Serv. Acolhimento	1.231,67
1.3.2.5.01.10.04.01	Remun. Dep. Banc FNAS Bolsa Família - IGD Serviço	2.430,22
1.3.2.5.01.10.04.02	Remun. Dep. Banc FNAS Bolsa Família - IGD SUAS	627,32
1.3.2.5.01.10.99.99	Remun. Dep. Banc FNAS Diversas Remunerações	5.708,08
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	52.540,00
1.3.2.5.01.52.01.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	3.611,32
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos FNDE - Educação - Fonte 107	3.150,15
1.3.2.5.01.99.01.01	Remuneração Dep. Bancos COSIP	45.708,79
1.3.2.5.01.99.01.02	Remuneração Rec. Transporte Escolar - PETE	1.196,23
1.3.2.5.01.99.01.03	Remuneração Rec. Operações de Crédito Interno	938,79
1.3.2.5.01.99.01.04	Remuneração Rec. FUNPLADIM	4.011,10
1.3.2.5.01.99.01.05	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDSR	8.052,83
1.3.2.5.01.99.01.06	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FMDA	6.554,67
1.3.2.5.01.99.01.07	Remuneração Rec. Diversos Convênios do Estado	3.618,85
1.3.2.5.01.99.01.08	Remuneração Rec. Convênio União	22.173,64
1.3.2.5.01.99.01.09	Remuneração Rec. CEFEM	12.795,11
1.3.2.5.01.99.01.10	Remuneração Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - Assistência Social - Fonte 302	0,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Remuneração Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	685,26
1.3.2.5.01.99.01.12	Remuneração Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	31.222,67
1.3.2.5.01.99.01.13	Remuneração Rec. Fundo Trânsito	8.076,30
1.3.2.5.01.99.01.14	Remuneração Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Munic. CI-FADMCI Lei Nº 6814-Fundo CID	29.590,60
1.3.2.5.01.99.99.00	Remuneração Outras Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	847,19
1.3.2.5.02.99.01.01	Remuneração Outras Receitas Não Vinculados Próprios	193.124,23
1.3.2.5.02.99.01.02	Remuneração Outras Receitas Fundo PGM - Ônus Sucumbência	1.657,62
1.3.2.5.02.99.01.03	Remuneração Outras Receitas Fundo PROCON	7.106,32
1.3.3.1.99.01.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	880,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serviço Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	283,35
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	9.736,78

1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	0,00	1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	0,00
1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00	1.7.2.1.35.99.05.00	Transferência FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	576.006,32
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00	1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	57.709,37
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	4.640,14	1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00	1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.355.618,94
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	4.255,48	1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	498.988,49
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	2.995,79	1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	59.389,30
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	5.789,61	1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	1.480,47	1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	263.917,92
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	113,78	1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	6.421.368,87	1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	1.568,08	1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	60.952,20	1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	261.096,54	1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo CRAS	0,00	1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF/CREAS	0,00
1.7.2.1.34.02.01.00	Piso Transição Média Complexidade APAE	21.168,00	1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	0,00
1.7.2.1.34.03.01.00	Piso Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento	0,00	1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	0,00
1.7.2.1.34.03.02.00	Piso Alta Complexidade II - Pop. Rua	0,00	1.7.2.2.99.99.04.01	Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I	0,00
1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	0,00	1.7.2.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II	0,00
1.7.2.1.34.04.02.01	Bolsa Família IGD - SUAS	4.343,23	1.7.2.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00
A Transportar		11.766.284,14	1.7.2.2.99.99.10.00	Outras Transferências FEAS	0,00
Transporte		11.766.284,14	1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/ FUNDEB	5.089.217,46
1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	726.881,41	1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00
1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Creche	0,00	1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00
1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Pré Escolar	0,00	1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	0,00	1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	128,78
1.7.2.1.35.03.04.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE EJA	0,00	1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	35,50
1.7.2.1.35.03.05.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Médio	0,00	1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	22.425,27
1.7.2.1.35.03.06.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE AEE	0,00	1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.720,05
1.7.2.1.35.03.07.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental	0,00	1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	2.719,00
1.7.2.1.35.03.08.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Quilombola	0,00	1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	320,03
1.7.2.1.35.03.09.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental Quilombola	0,00	1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	213,38
			1.9.1.9.14.01.00.00	Multas Por Infração A Legislação Trabalhista Destinada A Educação	9.013,48

1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	42.656,18
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	0,00
1.9.1.9.35.10.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	200,00
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	215.248,06
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	526.364,09
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	105.601,45
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	102.475,63
1.9.3.2.25.01.00.00	Receita Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	11.731,98
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	853,27
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	96.485,65
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	150.389,62
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	25.306,35
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	2.020,55
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	15.044,32
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	0,00
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	100,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	2.609,61
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Projeto Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	300,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-1.284.273,72
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-313,61
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-11.541,87
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.251.962,38
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-99.808,90
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-11.877,86
TOTAL		24.069.197,26

FONTE: Balancete do Município –fevereiro de 2016

ANEXO II
APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
FEVEREIRO DE 2016

ÓRGÃO/ UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	RS 1.049.554,12
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 319.935,15
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 34.732,68
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 96.616,37
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 3.374,68
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 32.878,37
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 405.829,22
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 448.630,59
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 1.451.633,44
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 446.956,65
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS 23.685,80
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 22.077,42
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 135.845,33
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 61.624,06
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 104.741,90
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 53.500,98
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 580.784,01
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 109.932,84
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- FMDA	RS 82.048,63
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 3.705.006,74
16	Fumpred	RS (14.050,00)
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS -
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 3.541.648,67
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 2.169.022,75
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 394.542,60
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS 949,87
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 436.568,90
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS 66.467,72
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS 65.486,34

22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 107.650,70
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 65.662,50
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$ -
22	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ -
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 74.632,28
TOTAL		R\$ 16.077.971,31

FONTE: Balancete do Município – fevereiro de 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA Nº110

1
2 Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de
3 Itapemirim
4 Biênio 2015-2017
5 Reunião Ordinária
6
7 Ata nº 110 do Conselho do Plano Diretor Municipal que,
8 aos sete dias do mês de Abril de dois mil e
9 dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara
10 Municipal, reúne-se sob a Presidência do
11 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr.
12 Cidinei Rodrigues Nunes. Registram-se as
13 presenças dos seguintes Conselheiros: 01) Renata Fiório
14 Zago, CAU; 02) Leandro de Queiroz Di
15 Giórgio, LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE E
16 LUZ; 03) Juez Monteiro Albernaz, ACISCI;
17 04) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 05) José
18 Antonio do Amaral Filho e Áttila Miranda
19 Marques, CREA; 06) Débora Athayde Herkenhoff,
20 MULTIVIX; 07) Luiz Rogério Ramos Casaes,
21 FAMMOPOCI; 08) Nilton Costa, OAB; 09) Alex
22 Vaillant Farias, CAMARA MUNICIPAL; 10)
23 Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 11) Naila Pessoa
24 Vieira, IDAF; 12) Lúcia Flávia de Luca Toneto,
25 DEFESA CIVIL; 13) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvене
26 Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB;
27 14) Márcio Antonio Magalhães; DEFESA SOCIAL;
28 15) Antonia Marcela Minto Brito,
29 SEMUTHA; 16) Elizangela dos Anjos Silva,
30 SEMDEC; 17) Paulo César Stelzer Bindaco,
31 SEMMA; 18) Antônio Fernandes Mastela, SEMGES
32 e 19) José Augusto Corteze Antonio,
33 SEMAG. Ausentes os representantes: APAE;
34 ASCOSUL; AHABITAES; CETEMAG; AMPE;
35 SINDICATO DA SAÚDE; IBAMA; SEMCULT e
36 SEMO. Ausente o representante com
37 justificativa: AMPE. Após verificação de quórum, o
38 Presidente saúda a todos, declara aberta a
39 reunião e diz ter a participação do maior número de
40 conselheiros possível, e nós privamos também
41 por isso para que o nosso trabalho tenha
42 legitimidade e seja desenvolvido da maneira que
43 precisamos para o Município de Cachoeiro de
44 Itapemirim. Eu quero fazer menção também aqui da

25 presença do Vereador Wilson Dillem, está sempre
26 nos ajudando, sempre presente em nossa
27 secretaria, preocupado com o bem-estar da cidade,
28 com as legislações e com os processos que
29 tramitam na SEMDURB. Na Pauta da reunião de hoje,
30 constam seis assuntos e mais os informes,
31 assuntos de extrema importância que são: 1. Aprovação
32 da Ata 109, 2. Proposta de Formação de
33 Comissão Ética solicitado pelo Conselheiro
34 representante da FAMMOPOCI, 3. Proposta para
35 alteração do Código de Obras, o código de obras do
36 Município é de 1975, a equipe técnica já vem
37 estudando este Código para propor alteração à algum
38 tempo, e no ponto de vista interno já está
39 pronto para começarmos a discussão e nós vamos
40 começar por aqui, porque através deste Conselho
41 nós temos legitimidade para que possamos prosseguir
42 com a legislação sem nenhum vício, para que
43 posteriormente não venha cair em inconstitucionalidade.
44 4. Proposta de alteração de Programa de
45 Regularização de Obras (PRO), 5. Apresentação do
46 Relatório do Grupo de Trabalho Postos de
47 Gasolina, 6. Proposta de Alteração do Estudo de
48 Impacto de Vizinhança (EIV) e 7. Informes. O
49 primeiro ponto da pauta, aprovação da Ata de nº 109,
50 que foi encaminhada para o e-mail de todos
51 Conselheiros e acredito que todos tiveram a
52 oportunidade de ler. Pergunto aos Conselheiros se
53 aprovam a Ata de nº 109 e os que forem a favor que se
54 manifestem para que possa ficar registrado.
55 Ata de nº 109 aprovada por unanimidade. O segundo
56 ponto da pauta, proposta de formação de
57 comissão de ética, e eu gostaria de perguntar ao
58 Conselheiro Luiz Rogério Casaes se quiser
59 explicar, pode ficar à vontade, porque foi um
60 pedido seu com respeito a esse assunto. O
61 Conselheiro Rogério Casaes diz: Eu solicitei devido
62 a situação que ocorreu no imóvel do Sr.
63 Átilla, situado próximo a Praça do Taxi, onde o
64 projeto não foi aprovado e mesmo assim ele
65 afrontou não só a nós Conselheiros que indeferimos o
66 pedido dele, mas afrontou também a Lei
67 Municipal. Eu solicitei a Mesa Diretora Executiva para
68 que fosse formado uma Comissão de Ética,
69 porque é lamentável um Conselheiro, mesmo que seja
70 suplente, porque na ausência do titular ele
71 tem direito a voto e voz, fazer o que ele fez, afrontando
72 os Conselheiros e a Lei Municipal. Então o
73 meu pedido é formar uma comissão de ética para avaliar
74 e trazer posteriormente para a Assembleia
75 o pedido de saída dele e fazer a substituição ao no
76 CREA. O Presidente Cidinei: Muito bem, vale
77 lembrar que em uma época atrás o Conselheiro
78 perguntou à Secretaria qual providência teria sido
79 tomada, uma vez que o Sr. Átilla descumpriu a lei.
80 Lembro que já foi encaminhado todos os
81 documentos ao Sr. Conselheiro, em que na época
82 houve uma notificação de embargo de obra.
83 Entrou com um projeto no qual foi negado pelo
84 licenciamento, porque não atendia a legislação, em
85 seguida ele protocolou um recurso para que viesse para
86 o Conselho do Plano Diretor, antes disso
87 passou pela COMTEC e veio para o CPDM a pedido do
88 requerente, vamos tratar como requerente e
89 não como Conselheiro neste momento. Criado o Grupo

de Trabalho (GT), onde foi apresentado um
 58 relatório com conclusão do GT e a votação. Sendo assim
 eu tenho que atender este pedido de propor
 59 a formação da Comissão de ética ou não, cabe aos
 Conselheiros aqui se vamos formar uma
 60 Comissão, para avaliar a conduta do nobre Conselheiro,
 que neste caso já trato como Conselheiro.
 61 O Conselheiro Rogério Casaes: Só um detalhe, até hoje
 está lá as telhas de amianto e ainda não
 62 foi feito nada, não sei se a Prefeitura retornou e fez a
 nova multa. O Presidente Cidinei: ele foi
 63 autuado, não sei se teve duas multas, mas sei que
 todo o processo da Prefeitura foi ao
 64 encaminhamento jurídico, depois da decisão deste
 Conselho iremos também tomar as providências
 65 que forem necessárias, e eu quero perguntar para
 isso, quem manifesta está de acordo com a
 66 formação da Comissão de Ética? Serão duas perguntas
 que eu farei: se vamos formar a Comissão e
 67 se depois de aprovado, quem vai querer participar dessa
 Comissão. Se não houver a aprovação para
 68 formar a Comissão, nós já vamos para o terceiro
 item da pauta. Sendo assim, temos aqui um
 69 quorum com dezenove Conselheiros, então gostaria
 de saber quem é a favor da formação da
 70 Comissão de Ética para avaliar a conduta do
 Conselheiro? Quem é a favor se manifeste por favor.
 71 Então, dos dezenove Conselheiros, quatorze votaram
 a favor da formação. Vamos partir para a
 72 segunda pergunta. Acredito que cinco Conselheiros e se
 quiserem mais alguém, podendo chegar a
 73 sete conselheiros para facilitar na hora da conclusão.
 Então, já manifestou a vontade de participar
 74 desse grupo os Srs. Luiz Rogério Casaes, Nilton Costa
 Filho, Renata Zago. A SEMDURB não pode
 75 indicar um representante, porque já manifestamos dentro
 do processo da COMTEC e está claro ali a
 76 opinião da Secretaria, mas precisamos de um
 representante do governo. Paulo César Stelzer
 77 Bindaco representando a Secretaria do Meio Ambiente,
 então está formada a Comissão de Ética.
 78 Trabalhem este mês para apresentar na próxima
 reunião. Precisamos separar também um
 79 coordenador e um relator, Coordenador Rogério Casaes
 e o relator Nilton Costa. Então, formado o
 80 grupo da Comissão de Ética para tratar deste assunto.
 Logo vamos falar do terceiro e quarto ponto
 81 da pauta. Então, como foi dito, a apresentação da
 proposta de alteração do Código de Obras, vai ser
 82 feita pelo Conselheiro Leandro. Falará do trabalho que
 foi feito, como foi feito e porque que foi
 83 feito, a ideia aqui e trabalharmos com a mesma figura do
 Código de Posturas. O Código de Posturas
 84 não teve a necessidade de passar por aqui, mas a
 metodologia adotada deu certo, e acredito que
 85 ficou bem amplo para as discussões necessárias. A
 minha proposta aqui é a de manifestar a
 86 Legislação num todo, e pedir a aprovação dos
 senhores em primeiro momento para
 87 disponibilizarmos as propostas no site da Prefeitura para
 Consulta Pública. Nesta Consulta Pública
 88 vamos começar a mobilizar a mídia para que as
 pessoas interessadas possam estudar e opinar,
 89 oferecendo sugestões e propostas quanto ao Código de
 Obras. Ou seja, todas as opiniões será no

90 próprio site, inclusive as opiniões dos Conselheiros e
 assim ganharíamos tempo com isso, porque se
 91 criarmos um Grupo de Trabalho, ficaremos mais 30 dias
 conversando sobre o assunto. Assim, em
 92 duas ou três reuniões no máximo chegaremos a uma
 conclusão. Estamos em abril e daqui a pouco
 93 em outubro e não vamos conseguir avançar muito. Então
 teria no primeiro momento a Consulta
 94 Pública, onde todos teriam a oportunidade de
 colocar a sua opinião com 30 dias de Consulta,
 95 concluir e aí formar uma Comissão para analisar as
 propostas que foram feitas, analisar com o
 96 Grupo Técnico da SEMDURB que vem trabalhando
 sobre o assunto. Existem opiniões que podem
 97 ferir uma ou outra legislação e não ser possível
 tecnicamente. Então, neste momento com a reunião
 98 deste grupo que vamos formar aqui, nós já poderíamos
 encaminhar direto para a Audiência Pública,
 99 que será conduzida pelo Conselho e pela Câmara
 Municipal para ganharmos tempo, porque a
 100 Câmara Municipal tem uma Comissão que também
 trata deste assunto, e esta Comissão também
 101 participaria com o Grupo de Trabalho formado. Será
 aberto para todos vocês da forma que vocês
 102 queiram que seja traçado essas Legislações. Como seria
 isso? A alteração do Código de Obras, da
 103 Lei do PRO e do Estudo de impacto de vizinhança
 (EIV), que estaria disponível no site da
 104 Prefeitura para recebermos opiniões e depois
 analisaria as três legislações. A obrigação da
 105 Audiência Pública seria para alteração dessas três
 legislações, cumprindo assim a regra estabelecida
 106 pela Constituição Federal. Neste momento, o Presidente
 Cidinei diz: Leandro, eu gostaria que você
 107 resumisse o que é o Código de obras, qual a sua
 importância para o Município, e quais os benefícios
 108 para a Cidade. O Conselheiro Leandro Di Giorgio
 cumprimenta a todos e informa: O Código de
 109 obras é uma Lei de 1975, é uma Lei fundamental da
 nossa cidade, é uma Lei importantíssima, por
 110 mais que ela complete este ano os seus 41 anos
 ela é muito atual, e que precisava de alguns
 111 pequenos ajustes, ajustes nos quais foi proposto, e não
 foi trabalho de um dia, estamos à quase dois
 112 anos trabalhando em cima dessa Lei e discutindo
 com a Gerência de Licenciamento, com a
 113 fiscalização e todos os setores da SEMDURB. Para
 montar este novo Código de Obras, que fala das
 114 normas de Construção, ou seja, como você faz o estudo
 da obra, o que você pode fazer na obra, o
 115 que é ventilação, quais as dimensões mínimas de
 cômodos, como fazer uma rampa. Por exemplo,
 116 no nosso código antigo não exista a norma NBR 9050,
 que é a Lei de acessibilidade e nós estamos
 117 inserindo neste código. Um dos pontos fundamentais
 para alteração é o prisma de ventilação, e o
 118 que é o prisma de ventilação? É quando você tem um
 cômodo que não é ligado diretamente ao lado
 119 externo, é ligado por um poço de ventilação, no
 código passado o prisma era muito confuso o
 120 cálculo, nessa nova Legislação nós estamos propondo o
 Prisma de Ventilação com um mínimo de
 121 distância de 2 metros de um cômodo habitável para o
 outro, e isso não se fazia, não tinha parâmetro.
 122 Outro ponto importante é com relação as fachadas que

pode ter uma saliência, uma saída máxima
123 de sessenta centímetros, para quando for colocar um ar-
condicionado, porque antes não se falava
124 isso, sobre ar-condicionado, está sendo colocado em
metros e isso tudo pode ser discutido também.
125 Esta saliência tem uma altura de dois metros x
sessenta centímetros. Outro ponto importante
126 também é o compartilhamento de cômodo com
permanência prolongada, assim como quarto, sala,
127 área de lazer e sala de trabalho, e compartilhamento
transitório, assim como circulação, banheiro e
128 garagem. Isso já se falava também na antiga legislação,
e na proposta atual da legislação falará nas
129 dimensões mínimas das áreas de circulações e como
que poderá prever isso. Leandro menciona o
130 artigo 54 do Código de Obras dizendo que até hoje é
utilizado orientando como que se faz uma
131 escada. Leandro continua a apresentação mencionando
outros assuntos que serão propostos para
132 alteração da lei, além de inclusão de outros que o
Código não tratava, como acessibilidade. Falou
133 sobre exigências de áreas mínimas para cômodos, altura
máxima de pé direito, área mínima para
134 vão de ventilação e iluminação dos compartimentos,
metragem mínima pra sala comercial,
135 percentual de inclinação de rampas e outros. Falou
também sobre uma tabela que é utilizada pela
136 Fiscalização de Obras à respeito de penalidades. Citou
como exemplo: quem não limpar o terreno,
137 executar obras sem acompanhamento, deixar de
recompor danos no logradouro público, se estiver
138 fazendo a obra e der um problema no logradouro
público, será multado o técnico responsável ou o
139 proprietário. O Código de Obras em vigor já prevê isso,
porém não era aplicado. Esperamos que
140 esse novo Código seja aplicado dessa forma. Tivemos
uma divergencia sobre esse assunto, mas é
141 importante debater. O Presidente Cidinei: Além de dar
todas as diretrizes, de como deve ser o
142 modo construtivo, também é o código norteador dos
agentes fiscais, dos auditores-fiscais de obras,
143 eles não tem hoje um parâmetro para aplicar a multa, e
autuar ali o infrator, e este Código de Obras
144 está trazendo essa proposta. Vai ser um ponto bem
discutido, onde dará um parâmetro, um valor
145 que o fiscal pode estar aplicando, porém trará uma regra
para que não extrapole o direito do outro e
146 sendo bem estabelecido. Volto a dizer que tudo isso será
discutido, passíveis de alteração, o que a
147 equipe técnica trouxe são as deficiências que o antigo
código de obras tinha, como o Leandro disse
148 tinha muita coisa boa, o que era bom trouxe e está sendo
mantido através deste anti-projeto. Então,
149 os anseios dos profissionais, aquilo que nós tentávamos
observar em um processo que não tinha
150 nenhuma legislação, acabávamos aplicando legislações
de outros municípios por questões de ter
151 uma diretriz. Este Código está trazendo isso tudo, e a
ideia é a partir daí. Depois da manifestação,
152 da vontade deste Conselho, da população e da Audiência
Pública, nós também damos legitimidade,
153 até porque esta lei que nós tratamos de Código de Obras,
é um Decreto de 1975, então vimos a
154 necessidade também de trazê-lo no formato de uma
legislação, como uma lei e não como um

155 decreto. Vamos seguir todos os parâmetros para ter
uma legislação eficaz, então eu gostaria de
156 oportunizá-los a se manifestar para depois sabermos
como vamos conduzir esta alteração. O
157 Conselheiro Amaral: Considerando a época 1975, eu
vejo como criar uma visão pró ativa na
158 questão da iluminação, pela questão da refrigeração que
tem trazido tantos problemas nos prédios já
159 edificado, com componentes novos, com a tecnologia
avançada, se o Código pudesse contribuir no
160 sentido de incentivar a inovação, o próprio consumo da
água que é um assunto tão recorrente, os
161 edifícios que pudessem contribuir. Hoje, não só no
Brasil, mas em outros países muitos movimentos
162 que incentivam que qualificam essa tecnologia, talvez
saindo de um Código bem fiscal, talvez a
163 sociedade ganhasse. Que fosse uma proposta que nós
pudéssemos inovar, uma cidade futura, uma
164 cidade que contribui para o próprio tratamento do
esgôto, a cidade tem os bairros, virão bairros
165 futuros, o entorno começa acrescentar algo. Então,
se pudéssemos trabalhar com esta política
166 desenvolvimentista seria melhor. Assim, como estamos
observando sobre todos os campos, então
167 deixo um registro de perspectivar neste sentido. O
Conselheiro Nilton diz: definiu bem o que
168 estamos buscando neste código, eu não tive a
capacidade de manifestar da forma que o Conselheiro
169 trouxe, mas esta é a intenção desde o início deste grupo,
não simplesmente penalizar, não é um
170 Código apenas para arrecadar, embora que isso
acontecerá, mas sem dúvida nenhuma numa visão
171 de planejamento e crescimento ordenado, de forma que
não tenhamos ninguém que reclame, de
172 forma que seja possível acontecer. O Conselheiro
Rogério Casaes se direciona ao Conselheiro
173 Leandro e diz: Leandro, uma ideia, não sei se está
previsto, hoje se fala em sustentabilidade, então
174 eu pergunto está previsto o tamanho de algum
empreendimento, de tantos pavimentos, este
175 empreendimento, esta obra, está envolvido dentro da
sustentabilidade, como o Conselheiro Amaral
176 falou, na parte de água, energia hoje com tanta
tecnologia, tem alguma coisa prevista neste novo
177 Código de Obras, claro que não é para todas obras
porque existem obras e obras. O Conselheiro
178 Leandro: Tem previsto sim, com certeza a
sustentabilidade no Código, só que temos que definir
179 melhor como que cobraria isso do proprietário, e isso é
interessante sugerir, porque eu acho que o
180 proprietário não tem que ficar só com o ônus de fazer
uma estação de tratamento de esgôto ou um
181 recolhimento de água de chuva, ele tem que ganhar
alguma parte também, não tem que só impor o
182 proprietário, isso vai acabar no futuro, porque vai
precisar e a tendência é economizar, porém deve
183 ter um incentivo também, e não é só obrigar o
proprietário fazer. O Conselheiro Jairo diz: Tem
184 que tomar muito cuidado e separar o que é Código de
Obras e o que é o PDM, porque são duas
185 coisas bem distintas. O código de Obras é uma
legislação que vai permanecer sempre 40 anos, o
186 PDM não. Esta parte de sustentabilidade, eu acredito
que os estudiosos da COMTEC deveria propor
187 para o PDM, e não no Código de Obras, é essa a

diferença que temos que tomar cuidado. O
 188 Presidente Cidinei: Lembrando que ainda este ano
 precisa começar a revisão do PDM, já que está
 189 completando dez anos de sua aprovação. O Presidente
 Cidinei informa que este grupo foi formado
 190 por parte dos auditores-fiscais, parte de técnicos do
 Licenciamento, entre técnicos de edificações
 191 com conhecimentos em projetos e demandas que vão
 surgindo no dia a dia e também arquitetos da
 192 Secretaria. O Conselheiro Jairo diz: só
 complementando, toda Norma Técnica, todo Código de
 193 Obras antes de começar, define todos os parâmetros, o
 que é Pé direito, o que é afastamento, o que é
 194 área, tem os capítulos, qualquer norma técnica tem e
 qualquer Código de Obras tem, então tem a
 195 normatização das palavras chaves. A Vice-Presidente
 Renata Zago cumprimenta a todos e diz:
 196 Estive conversando com o Presidente e pedindo a
 permissão de todos Conselheiros para convidar o
 197 CAU (Conselho dos Arquitetos e Urbanistas), a vir aqui
 e conversar com todos e falar sobre as
 198 normas para que todos conheçam, o que é, porque tem
 muitas pessoas que estão aqui e que não
 199 tem ideia, seja a parte de arquitetura e urbanismo.
 É interesse meu e eu já conversei com o
 200 presidente do CAU, e ele se propôs a vir. Então, até
 mesmo para entrar no Código de Obras, para
 201 mexer em alguma coisa, antes que finalizem esta etapa,
 poderíamos trazer alguém do CAU, seja o
 202 presidente ou quem ele indique, para dar um parecer
 técnico, porque não é difícil, é uma coisa
 203 simples e assim todos adquirem conhecimento e passam
 a saber o que precisamos fazer. Uma coisa
 204 que precisamos entender é que a cidade para ser
 evoluída não precisa ser concretada, é algo que o
 205 CAU está levantando agora, e nós queríamos que todos
 tivessem este conhecimento e ajuda também
 206 no Código de Obras e no PDM e poderá ajudar na
 modificação. O Presidente Cidinei: Na verdade
 207 quando a conselheira Renata conversou comigo no
 início da reunião, ela disse que poderia estudar a
 208 possibilidade na nossa Conferência, onde teremos o dia
 todo para tratarmos dos assuntos, com tema
 209 específico, mas nada impede incluir, sempre dá para
 fazer um link. Tem um tema específico,
 210 determinado pelo Ministério das Cidades, enfim
 acredito que isso é de extrema importância e
 211 necessário, nós vamos estudar sim a possibilidade. O
 Conselheiro Amaral diz: eu gostaria de saber
 212 se já existe algum cronograma estabelecido, alguma
 programação para atingir este objetivo que é a
 213 proposta, já foi desenhado isso? Como não vai ter
 nenhuma comissão, não vai ter Grupo de
 214 Trabalho, nós vamos acompanhar o que já está sendo
 processado pelo Município? O Presidente
 215 Cidinei diz que o desenho será feito se tiver aprovação
 aqui no Conselho, porque o Conselheiro
 216 Nilton disse: passe o Código para nós conselheiros. É
 claro que passaremos sim, podemos enviar
 217 ainda hoje o Código de Obras para o e-mail de cada um
 para fazer as alterações, mas a intenção
 218 seria fazer as manifestações dessas alterações no site
 que será criado. Nós estaremos conversando
 219 com a comunicação, vamos deixar durante 30 dias
 este Código no site da Prefeitura aberto a

220 sugestões. Após estes 30 dias, nós iríamos já com a
 comissão préestabelecida ou estabelecendo uma
 221 comissão na próxima reunião, fechar e trazer todas as
 manifestações e ver se é possível de uma
 222 forma técnica e jurídica, isso dentro do código para que
 possamos discutir em Audiência Pública,
 223 porque a partir daí que passaremos a tarefa, é claro que
 estaremos juntos nas tarefas, transmitirei
 224 para o Vereador Wilson Dillem que preside esta
 comissão na Câmara de Vereadores e para nós
 225 ganharmos tempo e dar a legitimidade de fato que
 precisa este assunto. O Conselheiro Amaral:
 226 Senhor Presidente, a questão do Plano Diretor, não
 seria desejável que nós tivéssemos tratando
 227 primeiro do Plano Diretor, para depois tratarmos do
 Código de Obras, com suas regulamentações,
 228 talvez nós ganhássemos mais. O Presidente Cidinei: O
 PDM tem que ser revisado num prazo de
 229 dez anos, e o nosso código de Obras é de 1975. O
 Presidente Cidinei: então a proposta é, até
 230 porque um código igual a este é demorado para chegar
 neste estágio e é desgastante e desafiador
 231 aprovar um Código deste. Só para termos uma ideia, o
 Código de Postura que era de 1967, quando
 232 eu cheguei à Secretaria em 2011, ele já estava sendo
 discutido à três anos, só conseguimos aprová-
 233 lo em 2015, porque não é fácil muitas idas e vindas que
 tem que enfrentar em um Código deste.
 234 Agora, imagina nós alterarmos o PDM. Eu tenho que de
 qualquer forma dar início a alteração do
 235 PDM, esperamos que consigamos até o final do ano,
 mas temos muitas coisas para fazer, se for
 236 esperar o PDM para fazer o Código de Obras não
 será atualizado em 2016. O Conselheiro
 237 Amaral: Eu não estava desejoso de refazer o PDM, não!
 É olhar com considerações, já que nós
 238 estamos em pleno momento de reflexão à cerca de
 revisar a lei e perceber estes pontos, porque a
 239 cidade se manifesta a todo instante, incorporados ao
 PDM, então entendo que este é um diagnóstico
 240 que sendo feito vai sustentar as alterações que ocorrerão
 neste sentido que coloquei a pauta. O
 241 Presidente Cidinei: Vamos decidir como será o caminho,
 disponibilizar primeiro aos Conselheiros
 242 para que em um outro momento disponibilize para
 Consulta Pública ou vamos já disponibilizar para
 243 Consulta Pública e ao mesmo tempo os Conselheiros
 irão se manifestar? Quero saber a opinião de
 244 todos para que possamos fechar, e o mesmo parâmetro
 que vamos usar para o Código de Obras,
 245 para não ficar desgastante também nos outros
 assuntos, nós usaremos também para o PRO
 246 (Programa de Regularização de Obras), explicaremos as
 mudanças que propõe, e vamos explicar
 247 também a Lei do EIV (Estudo de Impacto de
 Vizinhança) com as mudanças que está sendo proposta
 248 também. Se vocês permitirem é claro, para que não
 fiquemos no mesmo assunto do quarto e sexto
 249 ponto da pauta, que são parecidos e irá pelo mesmo
 caminho, e que será discutido nas Audiências
 250 que são assuntos que se completam. O Presidente
 Cidinei diz: A urgência é justamente por isso,
 251 porque nós precisamos começar o PDM, e o PDM eu só
 consigo começar depois que finalizar este
 252 processo. O Presidente Cidinei: Muito bem vamos

trabalhar neste sentido e já posso trabalhar com
 253 a comunicação, nós disponibilizaremos de forma bem
 visível na página inicial e buscaremos
 254 divulgar isso também nos jornais, rádio e TV se
 possível for. Todos aprovam trabalhar neste
 255 sentido, por unanimidade também? Alguém se
 opõe? Unanimidade também, então vamos
 256 encaminhando para o e-mail dos Senhores e Senhoras e
 em seguida para comunicação. O quarto
 257 ponto da pauta, a proposta da lei do Programa de
 Regularização de Obras (PRO), é apresentado
 258 pela Conselheira Ilvene que explica do que vem se tratar
 a lei. A Conselheira Ilvene cumprimenta
 259 a todos e informa que a lei que é conhecida como Lei do
 PRO, na verdade é Lei que trata do
 260 Programa de Regularização de Obras. Diz que esta lei
 foi criada em 2009, porque antes dela existir
 261 havia uma prática na Prefeitura que nós chamávamos de
 Autenticação de Obras. As obras eram
 262 construídas na maioria das vezes de forma irregular e aí
 o proprietário por existir essa prática, que já
 263 vinha acontecendo anos e anos conseguia regularizar sua
 obra, mesmo estando em desacordo com a
 264 lei. Então, o Município percebendo isso e verificando
 que estava sendo injusto com quem estava
 265 construindo da forma correta, de acordo com o Plano
 Diretor e com o Código de Obras. Ou seja,
 266 muitas pessoas faziam o que era correto, preparava o
 projeto, tinha o profissional que projetava
 267 dentro da Lei e dava entrada e a pessoa construía de
 maneira correta, atendendo a Lei. Outros
 268 porém, construíam de forma clandestina, fazia em
 desacordo com a Lei, sem afastamento, tamanhos
 269 de cômodos e muitas irregularidades eram cometidas.
 Mesmo assim, a pessoa tinha o direito de
 270 regularizar sua obra, ou seja, não estava sendo justo com
 aquele que perdia uma parte do terreno,
 271 porque a lei exige afastamento nas laterais, fundos e
 frontal. Devido a isso, resolve-se fazer o que é
 272 correto onde foi criado o Programa de Regularização de
 Obras. Na revisão do Plano Diretor foi
 273 criado um artigo para que mais tarde pudesse
 regulamentar a Lei do PRO. Ou seja, foi oportunizado
 274 para as obras irregulares a regularização das mesmas,
 dentro de um prazo estabelecido e entre um
 275 determinado período, porém terão que pagar para
 regularizar, ou seja, uma contra partida pela
 276 irregularidade cometida. Então foi proposto o seguinte:
 Quem construiu de forma errada anterior a
 277 abril de 1996 fica isento de contra partida, porque ainda
 não existia o Plano Diretor Urbano, isto
 278 está previsto em lei. Já para quem construiu entre abril
 de 1996, data do primeiro Plano Diretor à
 279 novembro de 2006, data que foi aprovado a revisão do
 Plano Diretor, consegue regularizar a obra
 280 desde que pague uma contra-partida. A contra-partida é
 calculada de acordo com o valor do terreno,
 281 a Lei prevê este cálculo, onde cada irregularidade tem o
 seu grau. Ou seja, grau 1, grau 2 e grau 3,
 282 depende da irregularidade cometida. Então, nós vimos a
 necessidade de ser alterada e percebemos
 283 que agora era o momento, já tem até uma equipe
 envolvida com isto lá na SEMDURB, e estamos
 284 desenvolvendo o trabalho. O Presidente Cidinei: Só
 quero acrescentar que esta Lei trouxe

285 benefício para muitas pessoas, mas muito mais
 pessoas não conseguiram finalizar as suas
 286 regularizações, por causa do valor da contra partida,
 inclusive já chegou este assunto na Câmara dos
 287 Vereadores, onde o Prefeito e os vereadores autorizaram
 que trabalhássemos com a possibilidade da
 288 alteração da Lei. O que acontece, o contribuinte gasta
 com projetos, com profissional, com taxas, e
 289 chega na hora do valor da contra-partida não consegue
 pagar devido o valor que está sendo cobrado
 290 hoje, tem que ser flexibilizado de alguma forma. Muitas
 pessoas construíram no Centro Urbano,
 291 faltando um detalhe do que a legislação determina após
 2006, porque tem lugar que nem o auditor
 292 fiscal conseguiu chegar, e hoje querem regularizar.
 Ou seja, a responsabilidade também é do
 293 proprietário, mas nós também não podemos fugir da
 responsabilidade da administração pública.
 294 Existem muitos imóveis precisando ser
 regularizados, contribuir com o IPTU, pagar as taxas
 295 desde que elas sejam flexíveis. A legislação do PRO,
 com essa nova proposta está sendo tratada o
 296 valor também da contra partida para propiciar aqueles
 que construíram até 2006 num valor menor
 297 ou até mesmo trazer aquela isenção que tinha até 1996.
 Não sei como será tratado esse valor entre
 298 1996 à 2006, talvez cobrar o valor diferente do que é
 cobrado hoje. Enfim, o grupo determinará um
 299 prazo e modo de cobrança e será apresentado em
 Audiência Pública. Então, a proposta de alteração
 300 da legislação do Programa de Regularização de
 Obras (PRO) é neste sentido, e alguns outros
 301 detalhes que na época não veio e não alcançou a
 legislação. Esta proposta será também um assunto
 302 muito debatido, porque tem uns que serão
 favoráveis e outros contra, de forma ética, técnica,
 303 jurídica e política também. Então, temos que alcançar
 estes objetivos também, juntar tudo que tem
 304 de bom nessas esferas e trazer para esta legislação
 e pedirmos uma alteração. Quero abrir a
 305 oportunidade, alguém quer falar alguma coisa neste
 sentido, desta legislação? Alguma coisa a
 306 acrescentar ou podemos tratar da mesma forma,
 encaminhar para os Senhores e Senhoras,
 307 encaminhar para a discussão de Consulta Pública,
 lembrando que, vamos colocar o Código atual e a
 308 proposta do novo Código. Alguém quer se manifestar?
 Todos aprovam? Podemos encaminhar neste
 309 sentido todos aprovam? Neste momento o Presidente
 Cidinei pede a permissão aos Conselheiros
 310 de tratar sobre o sexto ponto da pauta, deixando o
 quinto ponto para o final, em que a Vice-
 311 Presidente, Renata Zago, assumirá a condução do
 trabalho. Continuando, sobre o sexto ponto da
 312 pauta o Presidente diz que da mesma forma é o Estudo
 de Impacto de Vizinhança (EIV), que
 313 apresenta uma legislação de extrema importância
 para o Município, mas que requer algumas
 314 alterações, porque tem conflitos na própria Legislação,
 onde em um ponto diz que tem que aprovar
 315 o EIV no final do processo, e em outro ponto diz que
 tem que ser aprovado antes de licença de
 316 construção. Então, tem alguns equívocos na Legislação
 que precisa de ser alterado e gostaria que o
 317 Conselheiro Leandro apresentasse. São pequenas

alterações, que pelos técnicos são considerados de
 318 extrema importância. O Conselheiro Leandro: diz
 que a alteração ocorreu no artigo 3, pois
 319 observamos que para qualquer comércio de 1000m²,
 estava sendo exigido o EIV, onde 1000 m² é
 320 uma loja de dois andares. Então, nós discutimos o
 assunto e observando como referencia outros
 321 Estudos de Impacto de Vizinhança (EIV), de outras
 cidades, pegamos um denominador comum de
 322 3000m², passando a exigencia que era à partir de
 1000m² para 3000m². Assim, também para
 323 indústria de 1000m² para 3000m². As edificações
 multifamiliares continua acima de 32 unidades,
 324 não houve alteração. Tiramos edificio garagem e
 colocamos qualquer edificação acima de 100
 325 vagas de garagem. Postos de Saúde, nós reformularemos
 esta Lei, teria que ter EIV, nós achamos
 326 isso uma preciosidade de ter um Estudo de Impacto de
 Vizinhança (EIV) em um posto de saúde, e
 327 entraria na mesma exigencia acima de 3000m². Tiramos
 também a exigencia de EIV para Praça
 328 Esportiva. Incluímos Postos de Combustível e Casa
 Noturna. Então, se esta Lei for aprovada,
 329 qualquer Posto de Combustível terá que ter EIV, e Casa
 Noturna idem, são atividades necessárias
 330 para apresentação do EIV. Talvez, casa Noturna não
 precisa de uma grande mudança só de ter
 331 acústica independente do tamanho. Alguns
 empreendimentos, independente do tamanho, tais como:
 332 depósito de resíduo, estádio, presídios, cemitério e
 outros serão exigido o EIV. Outro ponto
 333 importante é a cobrança dessa contrapartida, porque não
 tinha critério e ficava a desejar, ou seja,
 334 não tinha uma tabela como referencia para a
 cobrança. Os empreendimentos especiais seriam
 335 revistos a definir na Câmara Técnica do CPDM, que
 seriam: Posto de Gasolina, Casa de Show,
 336 Gasoduto, Presídio, não tem como mensurar por
 metragem quadrada, e essa parte é muito confusa.
 337 Também existe o termo TACA na Lei que não é correto,
 pois o certo é Termo de Compromisso. O
 338 Presidente Cidinei: Lembrando que o valor da taxa
 será emitido através de boletos, sendo
 339 direcionado para o FUNPLADIM (Fundo do Plano
 Diretor Municipal), assim como é a
 340 regularização de obras. Só voltando um pouco, tem as
 medidas compensatórias internas e externas
 341 dos empreendimentos, ou seja, isso ainda será cobrado
 pela Comissão Técnica de acordo com a
 342 necessidade. O Conselheiro Leandro diz: medidas
 externas, implantação de novas vias,
 343 alargamento das vias existentes, implantação de
 rodovias, viadutos, rotatória, alteração de
 344 sinalização viária, semáforo, essas são medidas
 externas. As medidas internas é para adequar o
 345 empreendimento. Por exemplo: em uma casa de
 show deverá ter uma acústica, é colocar uma
 346 mudança no ponto de táxi, um veículo de
 emergências internas dos empreendimentos. O
 347 Presidente Cidinei diz: Então, as medidas para
 evitar o transtorno e o impacto ainda serão
 348 cobradas, porém o parâmetro vai ser cobrado, o que
 de fato terá necessidade são: placas,
 349 sinalizações, faixa de desaceleração. Isso será
 determinado pela Comissão Técnica de acordo com

350 a necessidade de cada empreendimento, porque nós
 fomos aprendendo ao longo do tempo de como
 351 aprovar um Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), o
 que cobrar, ao longo do tempo viemos
 352 aprendendo, chegamos a conclusão que o investimento
 tem que ser no entorno da Obra. Com essa
 353 Legislação iremos ainda melhorar, porque de repente
 será construindo um prédio multifamiliar em
 354 determinada rua, onde vai fazer um investimento?
 talvez na própria rua precisa de investimento,
 355 um asfalto, ou uma drenagem, então isso vai ser
 calculado, analisado pela Comissão Técnica e
 356 exigido. Às vezes dentro do próprio empreendimento,
 alguma medida ou no entorno, lembrando
 357 que aquele valor do boleto será cobrado
 independentemente de qualquer um, isso será a condição
 358 para emitir o Alvará de Construção, dando ali um
 parâmetro, porque nós não temos hoje. Então, é
 359 um instrumento que precisamos ter de fato, algo que tire
 do pensamento de cálculo humano ou da
 360 vontade do gestor, e passa ser uma determinação legal,
 para também dar garantia também até quem
 361 administra uma secretaria, uma cidade. O Conselheiro
 Jairo: Já que foi apresentado esta tabela no
 362 ponto seis, eu vou falar uma das coisas que mais me
 toca. Eu, como construtor e acredito que se
 363 estivessem aqui mais construtores, solicitariam muito
 isso. Vejam bem, o que fica mais caro em um
 364 condomínio é a taxa condominial depois que o prédio
 está pronto. Você paga o condomínio, então
 365 isso inviabiliza muito os alugueis. Para você baixar o
 valor do condomínio, o que acontece, tem que
 366 ter mais unidades. Quando tínhamos o gabarito de oito
 pavimentos com quatro apartamentos por
 367 andares daria um total de trinta e duas unidades, então
 atendia muito bem. Só que hoje, com o novo
 368 gabarito conseguimos chegar em 10 pavimentos. Eu
 sugeria que isso passasse para quarenta
 369 unidades e não trinta e duas unidades, uma vez que para
 o prédio se manter precisa no mínimo de
 370 cinco funcionários, entre porteiros para o dia e a noite
 e faxineiro, e o que custa mais caro no
 371 condomínio é a parte humana. Se eu tiver um prédio
 com trinta e duas unidades, vou ter um valor
 372 de condomínio, se eu tiver um de quarenta meu
 condomínio cai sensivelmente. Então, isso vai
 373 viabilizar muito mais depois para os moradores. Então,
 eu sugiro que passe a exigir o EIV à partir
 374 de quarenta unidades. pois seria um número ideal e não
 vai alterar tanto no EIV. Gostaria que a
 375 parte técnica olhassem para esses números, é a única
 solicitação que eu acho que é viável neste
 376 momento para mexer. Para os outros itens apresentados
 e outras áreas, acho que está interessante. O
 377 Presidente Cidinei: De igual forma é para que possa ser
 apresentado nesta Consulta Pública, dando
 378 oportunidades para quem quiser se manifestar, porque o
 interessante é que ali terá um quadro de
 379 manifestação onde poderá ou não se identificar, vai
 aparecer o artigo que você propõe alteração e o
 380 que você propõe, alguns justificam e outros não. Então,
 eu acho importante neste momento usarmos
 381 o mesmo critério das outras duas, que já foram
 apresentadas. Nós comunicaremos no momento que
 382 já estiver disponível no site para o e-mail dos senhores e

também para o meio de comunicação.

383 Vamos pedir o apoio ao Rogério Casaes, com seu
 programa de rádio atingindo também áreas das
 384 comunidades que poderá também nos ajudar na
 divulgação. A Conselheira Naíla diz: Acho que os
 385 conselheiros têm que levar em consideração a
 questão de aumentar o número de trinta e duas
 386 unidades para quarenta, que não se enquadra ai, porque
 em algumas áreas da cidade não comporta
 387 mais tanta coisa. Então assim não é apenas o
 benefício financeiro de quem vai morar naquela
 388 região, mas também o bem-estar de quem transitará
 naquele local. Então, tudo tem que levar em
 389 consideração, e é algo importante a se pensar. O
 Presidente Cidinei: importante a fala da
 390 Conselheira e de igual forma vamos participar da
 Consulta Pública, manifestar para depois
 391 analisarmos. Vamos deixar no mínimo trinta dias
 para a população opinar, então acho que
 392 poderemos formar este grupo na próxima reunião.
 O Presidente Cidinei: O valor teve como
 393 parâmetro algumas cidades, cada um tem um valor, a
 nossa cobrança aqui foi dentro do parâmetro
 394 das cidades que menos cobram. Nós vamos iniciar
 com esse pedido, com essa manifestação de
 395 vontade, de não cobrar muito caro e claro que depois das
 discussões. Se achar que deve alterar os
 396 valores e diminuir ficará fora da realidade, por causa das
 demais cidades que foram pesquisadas
 397 para chegar a essa forma de cobrança. Em função
 do que já foi cobrado, parece que o
 398 empreendimento de pequeno porte daria uma
 contrapartida de R\$ 6.000 reais, que não é tão pouco
 399 dependendo do que fará. Depende muito da finalidade
 daquele empreendimento, isto aqui seria um
 400 parâmetro inicial, é claro que nós temos pessoas
 preparadas e o Conselheiro Yuri é um dos que está
 401 preparado para discutir este assunto e tantos outros. A
 opinião da população é importante de igual
 402 modo para chegarmos a uma conclusão. Então,
 também da mesma forma que procedemos nos
 403 pontos anteriores agiremos com este assunto,
 encaminharemos para o e-mail dos senhores e em
 404 seguida disponibilizaremos no site. O grupo que vai
 analisar os pedidos de alteração e sugestão será
 405 formado na próxima reunião que teremos tempo
 para isto. Neste momento vou deixar a
 406 presidência para que a vice-presidente venha tratar
 do assunto do ponto de número cinco da
 407 pauta, no qual eu vou sempre me afastar da presidência
 quando for tratar deste assunto, por conta
 408 dos conflitos que já estão tendo nesses processos. A
 Vice-Presidente Renata Zago assume a
 409 cadeira da Presidência e cumprimenta a todos. Diz que:
 com relação a apresentação do Grupo de
 410 Trabalho (GT) dos Postos de Gasolina, quem se
 encontra presente? Alex, Mastela, Jairo, são cinco
 411 pessoas no grupo e apenas três estão presentes.
 Vocês tem alguma coisa para apresentar? O
 412 Conselheiro Jairo: Nós nos reunimos diversas vezes,
 reunimos com o Secretário do Meio
 413 Ambiente, com o Secretário do Planejamento Urbano,
 convocamos os advogados de ambas as
 414 partes, e estamos com uma linha de raciocínio. A nossa
 conclusão está praticamente fechada, só tem

415 um Conselheiro que ainda não sentiu-se bem para a
 votação, então ele pediu mais um prazo. Ontem
 416 nós nos reunimos na OAB para fecharmos o assunto,
 após o encaminhamento desta Ata, onde não
 417 tínhamos a gravação, e também não tínhamos a Ata
 escrita. Nesta Ata escrita está bem claro, o que
 418 nós estamos pedindo para os conselheiros. A Ata diz que
 a proposta era a formação de um grupo de
 419 trabalho, conforme prevê o regimento interno, para que
 pudesse discutir a possibilidade de uma
 420 aprovação de um ou do outro ou dos dois postos, claro
 que para aprovar os dois precisamos da
 421 alteração da legislação. Nós estamos numa linha de
 raciocínio, analisamos toda a documentação que
 422 nos foi fornecida que é muito extensa, e analisamos
 todos os processos, após a publicação desta
 423 Ata. Eles estão pedindo que nos manifestemos quanto a
 aprovação de um ou de outro ou dos dois
 424 postos, é um assunto muito delicado como disse o nosso
 relator, então um dos conselheiros nos
 425 pediu um prazo e nós demos mais quinze dias, a nossa
 proposta, de três Conselheiros, já está
 426 concluída, e só falta a deste quarto Conselheiro, só
 estamos nos reunindo em quatro Conselheiros,
 427 porque o quinto não apareceu nenhum dia para a
 reunião. Então, se vocês quiserem marcar uma
 428 reunião extra para isso, podemos marcar.
 Convocamos este membro que ainda não decidiu e
 429 traremos os relatórios dos três Conselheiros que se
 reuniram e depois trazemos para votação. Este é
 430 o terceiro Grupo de Trabalho (GT). A Vice-Presidente
 Renata Zago pergunta se mais alguém quer
 431 falar. O Conselheiro Nilton: Não vejo problemas na
 prorrogação do prazo para apresentação do
 432 relatório e manifestação do GT, até porque o assunto é
 extenso e não está em caráter de urgência, já
 433 tendo sido o assunto discutido em outras ocasiões por
 grupos formados para tratar dos artigos 185 a
 434 189 do PDM, o que também deve ser levado em
 consideração. O Conselheiro Rogério Casaes:
 435 Faço dele as minhas palavras, porque já tivemos outros
 grupos de Trabalho que não conseguiram
 436 complementar em trinta dias e foram estendidos
 normalmente para a próxima reunião. Este é um
 437 assunto que já foi falado, debatido, já foi revisto, já foi
 por nós aqui criado um Grupo de Trabalho e
 438 não tem muito o que falar, não é seguir a legislação e
 seguir o que esta decidido pelo Plano Diretor
 439 Municipal? A Vice-Presidente Renata Zago: Eu
 gostaria de perguntar a todos, o GT são cinco
 440 pessoas, e um não aparece? E tem algum impedimento
 em relação de colocar outra pessoa para
 441 participar? A Conselheira Débora diz: Eu só gostaria de
 justificar minha ausencia nas reuniões,
 442 pois eu sou o quinto membro do Grupo de Trabalho e
 por conta de imprevisto no meu trabalho não
 443 pude participar das reuniões agendadas. O
 Conselheiro Jairo diz: Complementando a sua
 444 pergunta, o coordenador não está presente, mas três
 estão. O coordenador Gustavo, eu e o Alex
 445 estamos conscientes da nossa conclusão, eu não vou
 falar em nome do coordenador, mas eu
 446 acredito que não a necessidade de qualquer membro
 entrar hoje, pois vai perturbar demais o assunto
 447 exaustivamente discutido, é preferível trazer para o

Conselho e concluir a votação. O Conselheiro Rogério Casaes diz que Quem foi convidado foi a entidade, se existe o titular e o suplente será que os dois, aqui no caso da MULTIVIX, será que as duas pessoas tanto o titular e o suplente não tiveram condições de participar? O detalhe é o seguinte, o ideal é que o titular e o suplente estejam participando, porque na ausência de um ou do outro eles estão aqui acompanhando o assunto para depois não acontecer o que normalmente acontece. O Conselheiro Jairo: Só mais uma conclusão, todas as reuniões nós trabalhamos com porta aberta, com todos convidados, nunca deixamos de convidar Conselheiro nenhum, todos participaram, somente no dia da conclusão que não, porque os conselheiros que não faziam parte do GT traziam muitos outros assuntos paralelos e atrapalhavam a conclusão. Nós resolvemos fechar a porta para chegarmos na conclusão, somente neste momento, porque em todas as reuniões foram convidados as Secretarias, todos os advogados, e todos os membros que quisessem participar, gostaria de deixar registrado isso. A Vice-Presidente diz: sobre esta parte da pauta todos concordam que esperem até a próxima reunião ou alguém tem alguma coisa a dizer neste momento? O Conselheiro Rogério Casaes pergunta: colocando em votação, todos estão de acordo de deixar para a próxima reunião? Todos de acordo favor levantar as mãos. Com a permissão de todos, a matéria ficou para a próxima reunião do CPDM. Neste momento eu gostaria de convidar o Vereador Wilson Dille, se ele tem alguma palavra. O Vereador Wilson Dille: Eu estou sempre aqui participando desta reunião do Conselho do Plano Diretor Municipal, justamente de ser membro de duas comissões aqui na Câmara Municipal de Vereadores, uma de obras e outra regularização fundiária, então os assuntos aqui também interessam na minha vida profissional, como também nos meus projetos apresentados aqui também na Câmara Municipal e na sociedade como um todo, por isso estou sempre aqui presente. Quero parabenizar a este grupo que tem desenvolvido um grande trabalho na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, muito bom. Sempre eu acompanho este trabalho e desde então surgiram alguns questionamentos, Eu venho acumulando estes questionamentos, mas hoje nesta oportunidade eu quero fazer algumas perguntas, já que estamos na proposta de revisão do Código de Obras. Falarei de uma forma geral, eu tenho alguns questionamentos, algumas perguntas, e tenho uma ou duas sugestões para apresentar no momento oportuno, mas a princípio o que foi apresentado aqui com relação a Lei do PRO, tem dois pontos que me preocupa, um é com a questão daqueles imóveis que não atendem a legislação e que já estão construídas e que ainda vão ser construídas, porque eu falo isso? Lamentavelmente o nosso Município ao longo dos anos, sabemos que a cidade cresceu de forma desordenada, vinte e trinta anos atrás nós olhamos uma proposta como está, um acompanhamento mais rigoroso, mais técnico

479 à partir de 1996 e 2006 principalmente, cresceu desordenado e o Município não acompanhou da
480 necessidade de uma fiscalização mais rigorosa. Em
481 muitos aspectos o Município é sim conivente
482 com alguns fatores, então chegará um momento que a Lei do PRO não contemplará a regularização
483 de alguns imóveis, e ai como ficará? O imóvel nunca será regularizado? Imóvel está pronto e está
484 construído a mais de trinta anos talvez. Ai a pergunta, Vai se estipular um novo prazo? Seria
485 possível após uma revisão do PDM? Ou será ajustado este artigo na Lei do PRO? Vai se
486 desmanchar isso? O contribuinte pagará até quanto? O Município também será penalizado? Então
487 são pontos que devem ser bem discutidos. Outra pergunta com relação a cadeia sucessória, muita
488 vezes tentamos construir uma cadeia sucessória e não encontra o primeiro proprietário, porque já
489 faleceu, e os herdeiros não existem, não estão mais na cidade, e não tem nada registrado no cartório,
490 porque o crescimento desordenado da cidade também interferiu, os regulamentos irregulares, a justiça
491 por sua vez no procedimento de usucapião é muito lento. O Município iniciou a regularização
492 fundiária, sendo que já deveria acontecer anos e anos atrás, agora que realmente o Município
493 abraçou para que estivesse para fazer esta parte de regularização fundiária, especificamente agora
494 em áreas públicas, estão esquecendo das propriedades particulares que são a maioria, então é algo
495 também que não sei aonde poderá constar uma abertura, uma abertura se no Código de Obras, ou
496 no PDM, isso precisa ser muito bem pensando. Essa alteração no Código de Obras talvez venha
497 acontecer novamente daqui uns dez, vinte e até trinta anos, mas uma grande preocupação, ainda
498 enxergando o futuro da nossa cidade, já pensando numa cidade programada, uma cidade
499 organizada, ordenada tecnicamente, observamos em Centros iguais a Cachoeiro ou maiores que
500 Cachoeiro, que existem Legislações mais rigorosas. Com relação aos técnicos e engenheiros que
501 estão presentes aqui nesta tarde, com relação a necessidade de apresentar projetos hidro-sanitário,
502 projetos elétrico, de corpo de bombeiro que a Lei não exige hoje, e a Prefeitura ainda não se
503 manifestou com relação a isso. Eu pergunto, até quando? Qual o momento certo que vai se
504 apresentar? vai dar um tempo de cinco anos, é suficiente? Estou dizendo coisas que começamos
505 enxergar para futuro. Quanto a gás de rua que já temos em outros centros de cidades, isso daqui a
506 dez, quinze anos terá que chegar nas casas, e ai vamos começar a preparar o estudo, viabilizar no
507 Código de Obras, então esta visão já precisa ser inserida no novo Código de Obras. Que seja dado
508 um prazo, a excelsa exige qual a carga mínima para fazer a ligação? Acho que um profissional da
509 área precisa atuar, para que venha facilitar essa forma ordenada de se construir no futuro aqui em
510 Cachoeiro de Itapemirim. Eu deixo este questionamento e no mais eu acredito nas sugestões que eu citei e quero apresentar no momento em que eu estiver

ATA Nº111

participando de forma mais ativa. Muito

511 Obrigado. No sétimo ponto da pauta, sobre informes, o Conselheiro Átilla pede a palavra. O

512 Conselheiro Átilla: Eu quero só informar o seguinte, devido ter sido aprovado a Comissão de

513 Ética, eu gostaria de saber até aonde iria isto. Eu quero dizer o seguinte, eu entrei aqui com intuito

514 de poder ajudar de alguma forma, e se eu infringi o Código de Ética do Conselho do Plano Diretor

515 Municipal, sou a pessoa que não posso permanecer aqui, então eu estou me demitindo, e vocês

516 façam o que vocês quiserem, resolvam da melhor forma possível, e eu pedirei ao CREA que nomeie

517 outra pessoa para continuar ajudando e

acompanhando ao Conselheiro José Amaral, muito

518 obrigado. O Conselheiro Amaral diz: Eu me manifesto que acatamos e te deixamos a vontade, e

519 com isso eu entendo que a motivação do Código de Ética tem que ser revista, em razão que a

520 motivação é o Conselheiro que supostamente tenha tido um comportamento no qual se haverá de

521 aferir. No momento que ele está fora, porque deseja, então eu peço que nós observemos este

522 detalhe. O Conselheiro Rogério Casaes diz: Já que o Conselheiro teve essa nobre atitude, gostaria

523 de atender seu pedido e não vejo mais a necessidade da Comissão de Ética, desde que num prazo o

524 CREA encaminhe o ofício e este Conselho e que chegue aos demais Conselheiros. A Vice-

525 Presidente Renata Zago pergunta se alguém ainda quer se manifestar. Como ninguém se

526 manifestou, a reunião é encerrada. Para tudo fazer constar, lavro esta Ata, que vai assinada pelo

527 Presidente, por mim e pelos demais presentes.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 07 de Abril de 2016.

528

529

530 01) Renata Fiório Zago, _____

531

532 02) Gustavo Costa Napolitano _____

533 Leandro de Queiroz Di Giórgio _____

534 03) Juarez Monteiro Albernaz _____

535 04) Jairo de Freitas Di Giorgio _____

536 05) José Antonio do Amaral Filho _____

537 Átilla Miranda Marques _____

538 06) Débora Athayde Herkenhoff _____

539 07) Luiz Rogério Ramos Casaes _____

540 08) Nilton Costa Filho _____

541 09) Alex Vaillant Farias _____

542 10) Yuri Gagarin Sabino _____

543 11) Naila Pessoa Viei _____

544 12) Lúcia Flávia de Luca Toneto _____

545 13) Cidinei Rodrigues Nunes _____

546 Ilvene Marise Rodrigues dos Sanos _____

547 14) Márcio Antonio Magalhães _____

548 15) Antonia Marcela Minto Brito _____

549 16) Elizangela dos Anjos Silva _____

550 17) Paulo César Stelzer Bindaco _____

551 18) Antônio Fernandes Mastela _____

552 19) José Augusto Corteze Antonio _____

1

2 Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

3 Biênio 2015-2017

4 Reunião Ordinária

5

6 Ata nº 111 do Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos vinte e oito dias do mês de Abril de

7 dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, na Câmara Municipal, reúne-se sob a

8 Presidência da Conselheira, Renata Zago. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros:

9 01) Renata Fiório Zago, CAU; 02) Leandro de Queiroz Di Giórgio e Gustavo Costa Napolitano,

10 LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE E LUZ; 03) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 04)

11 Mário César Nascimento Moreira, AHABITAES; 05) José Antonio do Amaral Filho, CREA; 06)

12 Débora Athayde Herkenhoff, MULTIVIX; 07) Luiz Rogério Ramos Casaes, FAMMOPOCI; 08)

13 Nilton Costa e Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, OAB; 09) Alex Vaillant Farias, CAMARA

14 MUNICIPAL; 10) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 11) Ilvene Marise Rodrigues dos Santos,

15 SEMDURB; 12) Antonio Carlos Oliveira, SEMUTHA; 13) Elizangela dos Anjos Silva, SEMDEC;

16 14) Antônio Fernandes Mastela, SEMGES e 15) José Augusto Corteze Antonio, SEMAG.

17 Ausentes os representantes: APAE; ASCOSUL; ACISCI; AMPE; SINDICATO DA SAÚDE;

18 IDAF; IBAMA; DEFESA CIVIL; SEMDEF; SEMCULT; SEMMA e SEMO. Ausente o

19 representante com justificativa: CETEMAG. Após verificação de quórum, a Vice-Presidente

20 Renata Fiório Zago saúda a todos, justifica a ausencia do Presidente Cidinei Rodrigues Nunes, e

21 declara aberta a reunião. Apresenta o primeiro assunto de pauta: Aprovação da Ata 110. O Conselheiro

22 Nilton Costa diz: presidente, nós vamos ter que fazer alguns acertos na Ata. Encaminhei por e-mail, não sei

23 se vocês tiveram conhecimento. Então, para que ela não seja votada hoje, proponho que seja feito os acertos

24 e ai sim trazemos para votação novamente. A

Conselheira Ilvene cumprimenta a todos e diz: só para

25 completar a fala do Conselheiro Nilton, não sei se todos vocês tiveram acesso ao e-mail que foi enviado ao

26 CPDM, onde o Conselheiro Nilton percebeu que a fala dele não estava na Ata. No e-mail justifiquei o

27 motivo da fala dele não constar na ata. Pode ser que ele tenha falado fora do microfone ou até que o

28 microfone dele estivesse com problemas, porisso a fala dele não saiu na gravação. Dos demais conselheiros,

29 todas as falas nós conseguimos ouvir. Por ele ter falado em tom bem alto, onde todos nós ouvimos no dia da

30 reunião, acredito que de fato o problema tenha sido no microfone dele. Assim, ele irá incluir a fala dele para

31 que possamos votar na próxima reunião. A Vice-Presidente Renata Fiório Zago pergunta: Então, com

32 relação a Ata 110, todos concordam em deixar para a próxima reunião? Votaremos só depois da inclusão da

33 fala do Conselheiro Nilton? Por unanimidade todos concordam. A Vice-Presidente Renata Fiório Zago

34 apresenta o segundo ponto da pauta: Apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho (GT) dos Postos de

35 Gasolina. O Conselheiro Alex diz que fará a leitura
do relatório. Diz: é um pouco extenso, mas é do
36 interesse de todos, vale lembrar também que o grupo é
composto por mim, por Gustavo, Jairo e Mario, só
37 que o Mario na ultima reunião não compareceu e
concluimos sem a presença dele. O Conselheiro Mario
38 cumprimenta a todos e diz: presidente, eu quero uma
parte em cima da fala dele antes de começar, como
39 membro titular deste Conselho pela entidade Habitais.
Na ultima reunião não compareci, que foi ontem não é
40 Conselheiro Gustavo? Digo, na terça feira. Não fui
comunicado por telefone, mas foi através de e-mail e só
41 agora abri. Eu estava sem internet e não deu, foi falha a
comunicação. O meu voto na ultima reunião antes
42 desta, por várias discordâncias já que foi muito confuso
ao longo deste processo. Vou esperar ele falar e
43 apresentar meu voto separado, e a lei me garante isso e a
democracia me garante isso, mesa diretora muito
44 obrigado. O Conselheiro Alex faz a leitura do
relatório: “Visa o presente relatório técnico final em
45 atendimento ao artigo 387-J da Lei Municipal nº
5.890/06, que dispõe sobre a instituição do Plano Diretor
46 Municipal e o Sistema de Planejamento e Gestão do
município de Cachoeiro de Itapemirim, determinando à
47 criação de Grupo de Trabalho (GT) focado em
mobilidade dentro do Conselho do Plano Diretor Municipal,
48 assegurada a participação direta da população em todas
as fases a solicitação de criação do presente grupo de
49 trabalho para tratar de assunto referente a instalação de
postos de gasolina, tendo como requerentes o Posto
50 Sagrada família LTDA - EPP e Posto J. Cruz
Combustível Ltda. Nada obstante, em reunião do dia 25 de
51 fevereiro do corrente ano, foi destacado pelo ilustre
presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal a
52 proposta de formação de um grupo de trabalho-GT, para
que se pudesse discutir a possibilidade de aprovação
53 de um ou de outro, ou dos dois postos de combustíveis,
podendo inclusive haver proposta deste grupo sobre
54 tal possibilidade, sabendo que tal proposta de alteração
da legislação, deverá ser feita pelo poder executivo.
55 Conclusão Final: Pois bem, o conflito aqui gerado pela
ausência de uniformidade procedimental na época
56 dos fatos, que, diga-se, já foi estabelecido para evitar
novamente possíveis contratempos, vai muito além do
57 procedimento administrativo que aqui se tenta analisar.
Assim, uma vez que a complexidade do assunto em
58 tela, bem como pelo encaminhamento da presente
matéria para apreciação das questões legais ao Poder
59 Judiciário, impõe-se a concluir que ambas as secretarias
agiram em conformidade com a legislação. Contudo,
60 a partir desse momento ambos os processos devem ser
averiguados pelo órgão competente (SEMDURB),
61 para ciência de qual empreendimento deverá ser
autorizado, evitando a insegurança jurídica e os danos à
62 ordem urbanística e ao meio ambiente, bem como
os danos privados dos requerentes. Nada obstante,
63 utilizando da competência do Conselho do Plano
Diretor Municipal, autorizados pelo art. 38 da Lei nº
64 5.890/06, a proposta seria reanalisar a metragem
instituída pelo art.186, seja para distanciamento maior ou
65 menor. Lembrando que caberá ao Poder Executivo
Municipal, através da Secretaria Municipal compete,
66 apresentar estudos relativos à proposta de possíveis
alterações da determinação do distanciamento mínimo a
67 ser implementado. Salvo melhor juízo, esse é o nosso

parecer: Gustavo Costa Napolitano, Jairo de Freitas Di
68 Giórgio e Alex Vaillant Farias.” O Conselheiro
ainda diz: que esse foi o parecer técnico que o grupo
69 apresentou, pelo relatório já ter sido concluído queria
constar alguns pontos, que infelizmente depois da
70 ultima reunião levantei novamente as informações e
eu queria apenas deixar consignado em Ata, sem
71 interferir na conclusão do relatório. Pelo histórico
do processo a gente analisa que houve cinco
72 indeferimentos no pedido do Licenciamento J. Cruz
Combustíveis, sendo três pela Secretaria do Meio
73 Ambiente, um pela Secretaria da Fazenda e um
pela SEMMA indeferiu a renovação do Alvará de
74 Construção do Posto J. Cruz pelo Subsecretário
Alexon Soares Cipriano. Segundo ponto, em relação a
75 decisão do recurso administrativo J. Cruz, conforme
consta na ata de reunião, inclusive mencionada no
76 relatório, ela prevê a continuidade do licenciamento sem
considerar o artigo 186 do PDM, da mesma forma
77 ajuizado no Tribunal de Justiça um agravo de
instrumento, irei só ler uma parte do agravo que seria
78 necessário, para termos noção o que foi decidido pelo
Poder Judiciário. A título de cautela, eu reitero para
79 que o direito debatido de origem não pereça nos termos
delineado acima, suspensão de fornecimento de
80 qualquer tipo de licença ao posto ocorrido ao
menos até o julgamento do processo administrativo ou
81 alternativamente até o julgamento final deste
recurso, que aconteceu por último, que se dará após ao
82 protocolo das informações acima requerido, ou seja, foi
apresentado uma decisão por meio de um agravo de
83 instrumento no dia 11 de março de 2016, ou seja,
foi feita uma determinação legal, que determinou a
84 suspensão destas licenças, justamente neste dia 11 de
março houve a expedição da Licença Prévia, houve a
85 expedição a favor do Posto J. Cruz a Licença Prévia e a
entrega de Alvará de Construção renovada no dia
86 08 de dezembro e efetivada no dia 11 de março, mesma
data da decisão. Finalizando já o entendimento, foi
87 requerido a licença para estabelecimento comercial
de 441,00 metros quadrados. Eu tinha feito uma
88 observação aqui e que até os conselheiros me
explicaram, quando dá entrada não se informa a área do
89 terreno, apresenta a escritura, então eu achei estranho a
observação do Alvará liberado ter 441,00 metros
90 quadrados de área construída, e posteriormente na
renovação, houve a informação que teria sido área do
91 terreno de 2000 metros quadrados, e eu achei
interessante porque analisando a Lei, acima de 900,00 metros
92 quadrados de construção, ela não exige o Estudo de
Impacto de Vizinhança - EIV entre outras licenças.
93 Então, só para constar em Ata deixo essa informação,
mas que já foi esclarecido pelo conselheiro aqui. O
94 Conselheiro Nilton diz: antes da fala do Mário e dos
colegas que tem interesse de se manifestar, já que as
95 duas partes envolvidas do processo também estão
presentes, gostaria que dessem a oportunidade a eles, vice
96 presidente. O Conselheiro Mario: Eu tenho o meu
relatório e o meu voto em separado do Grupo de
97 Trabalho do entendimento de hoje. Eu gostaria de falar
depois. A Vice-Presidente pergunta: Em relação aos
98 postos de gasolina, as partes que estão presente,
alguém gostaria de se manifestar? Falarão depois. O
99 Conselheiro Mario diz: teve uma votação para formação
de um Grupo de Trabalho. Os Conselheiros que

100 estavam presentes nessa reunião e que estão aqui
 hoje, informo que foi voto vencido com onze votos
 101 favoráveis e sete contra. No Regimento Interno do
 Conselho diz que a atribuição do Conselho é acompanhar
 102 a implementação do Plano Diretor, analisando e
 deliberando sobre a questão relativa a sua aplicação. Vou
 103 passar a relatar aqui, porque fui convocado por esta
 casa, neste plenário, para este Grupo de Trabalho. O
 104 Conselheiro Mário faz a leitura do relatório: “Relatório
 do Membro do GT de Análise dos Processos dos
 105 Postos Combustíveis. protocolos Números:
 18553-2015 e protocolo 17418-14. Em cumprimento à
 106 determinação do Conselho do Plano Diretor Municipal -
 CPDM, em reunião realizada no dia 25 Fevereiro
 107 de 2016, que criou o Grupo de Trabalho - GT para
 analisar a situação dos processos de interesse do Posto
 108 Sagrada família LTDA e J. Cruz Combustível LTDA,
 passo a considerar o seguinte: O POSTO SAGRADA
 109 FAMÍLIA cumpriu toda as exigências previstas na Lei
 em rigor no início do procedimento, quais sejam: A)
 110 CONSULTA AOS ÍNDICES URBANÍSTICOS
 (CONSULTA PRÉVIA); b) VIABILIDADE (REGIN);
 111 C) LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL (LP) e E)
 PEDIDO DE EXOEDIÇÃO DO ALVARÁ DE
 112 CONSTRUÇÃO - Apresentado o Estudo de Impacto de
 Vizinhança (EIV) e o Projeto de Combate a
 113 Pânico e Incêndio aprovado pelo Corpo de
 Bombeiros Militares do ES. De outra parte, J. Cruz
 114 Combustíveis LTDA não atendeu as exigências
 previstas na Lei em rigor por ocasião do início do
 115 procedimento a seguir: A) CONSULTA AOS ÍNDICES
 URBANÍSTICOS (CONSULTA PRÉVIA) - Não
 116 existe nos autos Consulta aos Índices Urbanísticos, vez
 que o único procedimento neste sentido foi feito por
 117 LORENA FABRES CONTARINI, pessoa estranha a
 este processo, de cujo pedido DESISTIU e pediu
 118 ARQUIVAMENTO; B) VIABILIDADE (REGIN) -
 inicialmente, foi INDEFERIDO por força dos artigos
 119 185 e 186 do PDM, (Servidora Marluce). Houve recurso
 para a Secretaria da Fazenda Protocolo 16711-
 120 2015, sendo DEFERIDO apenas pelo artigo 185 do
 PDM omitindo-se a Fazenda sobre o artigo 186 do
 121 PDM; C) LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL (LP)
 -INEXISTENTE de 2015 até 11 de março de 2016, sendo
 122 expedida por força de decisão do COMAMCI “Que
 manteve a decisão favorável ao pedido recorrente, ou
 123 seja, continuidade de licenciamento sem considerar o
 artigo 186 do Plano Diretor Municipal”, como consta
 124 da Ata da reunião realizada no dia 02 de dezembro
 de 2015; D) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) -
 125 INEXISTENTE até a presente data e E) PEDIDO DE
 EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - O
 126 Alvará foi expedido em 23 de dezembro de 2014 e
 renovado em 08 de dezembro de 2015, sem
 127 Licenciamento Prévio Ambiental, sem projeto de
 Combate a Pânico e Incêndio Aprovado pelo Corpo de
 128 Bombeiros Militares do ES, sem o Estudo de Impacto de
 Vizinhança - EIV e sem Licença de Instalação.
 129 Verifico, ainda, que o Processo de Licenciamento de J.
 CRUZ COMBUSTÍVEIS LTDA foi INDEFERIDO
 130 por 5 (cinco) vezes, a saber: A) Pela Secretaria da
 Fazenda, por ocasião do pedido de VIABILIDADE; B)
 131 Pela SEMMA, por 3 (três) vezes e C) Subsecretário da
 SEMDURB ALEXON SOARES CIPRIANO. O
 132 DEFERIMENTO do recurso feito para COMTEC teve

por a base o artigo 185 do PDM, não tendo aquele
 133 órgão observado o disposto no artigo 186 do PDM em
 sua decisão. A decisão da COMTEC, datada de 19 de
 134 dezembro de 2014 concluiu da seguinte maneira:
 “Outrossim, deverá ser verificado a necessidade de
 135 Licenciamento Ambiental para emissão do Alvará de
 Construção“. Contudo, no dia 23 de dezembro 2014,
 136 sem atendimento à exigência de Licenciamento
 Ambiental Prévio feito pela COMTEC, foi expedido o
 137 Alvará de Construção 798-2014, em favor de J. CRUZ
 COMBUSTÍVEIS LTDA. Desta forma, a expedição
 138 do Alvará de Construção datada de 23 de
 dezembro de 2014, sem atendimento da exigência de
 139 Licenciamento Ambiental Prévio foi, data venia,
 IRREGULAR. Interessante notar que por 5 (cinco) vezes
 140 consecutivas o Pedido do J. CRUZ COMBUSTÍVEIS
 LTDA foi INDEFERIDO, sempre por não atender ao
 141 disposto no artigo 186 do PDM, o que deixa patente a
 existência de outro Processo de Licenciamento de
 142 Posto de Combustíveis a menos de 500 metros de
 distância, ou seja, o Processo de interesse do POSTO
 143 SAGRADA FAMÍLIA LTDA. Este fato, por si só, afasta
 e torna dispensável qualquer discussão sobre a
 144 cronologia dos dois Processos analisados, sendo
 certo que o Processo do POSTO SAGRADA FAMÍLIA
 145 LTDA realmente antecedeu ao Processo de J. CRUZ
 COMBUSTÍVEIS LTDA. finalmente, quando tomei
 146 conhecimento da Decisão de folhas 377-378,
 exarada nos autos do agravo de Instrumento n 0000231-
 147 39.2016.8.08.0011, requerido por POSTO SAGRADA
 FAMÍLIA LTDA, cuja partee final está vazada nos
 148 seguintes termos: “DEFIRO, ex officio, a título de
 cautela, (ou seja, reitero, para que o direito debatido na
 149 origem não pereça), nos termos delineados acima, a
 suspensão do fornecimento de qualquer tipo de licença
 150 ao posto recorrido, ao menos até o julgamento do
 processo administrativo ou alternativamente, até o
 151 julgamento final deste recurso (o que acontecer por
 ultimo), o que se dará após o protocolo das informações
 152 acima requeridas”. Vitória, 11 de março de 2016,
 Desembargador Substituto Délio José Rocha Machado
 153 Sobrinho. Posto isso, considerando a SUSPENÇÃO
 apenas da tramitação do Processo J. CRUZ
 154 COMBUSTÍVEIS LTDA, nada impede que se prossiga
 no processo do interesse do POSTO SAGRADA
 155 FAMÍLIA LTDA. tendo em vista que a LP expedida em
 favor de J. CRUZ COMBUSTÍVEIS LTDA está
 156 datada de 11 de março de 2016 e a decisão do Egrégio
 Tribunal de Justiça também está datada de 11 de
 157 março de 2016, entendo que a referida LP já estava
 SUSPENSA na data de sua emissão, devendo, por isto,
 158 ser CANCELADA. Finalmente tendo em vista que na
 reunião ordinária do CPDM realizada no dia 25 de
 159 fevereiro de 2016, foi criado um Grupo de Trabalho -
 GT para análise dos Processos de interesse do POSTO
 160 SAGRADA FAMÍLIA LTDA E J. CRUZ
 ZOMBUSTÍVEIS LTDA, bem como foi deliberado que os
 161 referidos Processos fossem disponibilizados para o GT
 e que, após isso, não deveria ser tomada nenhuma
 162 decisão nos Processos sob análise do GT, entendo que a
 expedição da Licença Prévia datada no dia 11 de
 163 março de 2016 e do Alvará de Construção entregue na
 mesma data em favor de J. CRUZ COMBUSTÍVEIS
 164 LTDA só poderia ser feita após a conclusão do relatório
 final do GT ou determinação judicial. Assim,

165 entendo recomendável, que o Alvará de Construção nº
798-2014, renovado em 08 de dezembro de 2015
166 expedido em favor de J. CRUZ COMBUSTÍVEIS
LTDA, deve ser CANCELADO, e EXPEDIDO,
167 incontinenti, o Alvará de Construção em favor do
POSTO SAGRADA FAMÍLIA LTDA, que atendeu todas
168 as exigências legais, por mim analisadas em conjunto
com especialistaS para chegar a esta conclusão. É
169 como o voto. Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril
de 2016. MÁRIO CÉSAR DO NASCIMENTO
170 MOREIRA, CONSELHEIRO TITULAR CPDM
ABITAES, Membro do GT POSTOS DE
171 COMBUSTÍVEIS. Este é o meu entendimento
participando do Grupo de Trabalho. Conselheiro Alex você
172 mencionou ai, gostaria que você lesse quem são os
membros participantes do GT, e quem assinou o relatório,
173 porque se não me falha a memória quando se cria um
GT, você tem que colher a assinatura de todos os
174 membros do GT, e remeter o relatório um dia antes,
salvo com todas as informações, estando presente ou não
175 teria que remeter o relatório para os participantes, é
assim que eu entendo, caso alguém queira esclarecer
176 esteja a vontade. A Conselheira Renata diz: Nós já
formamos o Grupo de Trabalho e no regimento não
177 informa como vai conduzir a reunião, isso é decidido
pelo Grupo de Trabalho e chegam a um acordo de
178 como vai ser conduzido. O Presidente marca as reuniões
e decide quem vai ser o relator. Então, esta questão
179 de coleta de assinaturas não tem em lugar nenhum
escrito, eu pesquisei e não existe em lugar nenhum escrito
180 se deve remeter ou não, e foram feitas quatro reuniões,
não é Conselheiro Mario? Ele diz que Sim, foram
181 feitas quatro reuniões e na ultima eu não recebi, por
falta de comunicação telefônica, eu estava sem internet,
182 às vezes fico sem internet em casa. Então, é melhor ligar
e deixar recado, é importante isso, e nem todos tem
183 facilidade de acessar a internet. Inclusive já foi falado
isso neste Conselho. A Conselheira Renata: Eu
184 concordo com a comunicação, mas nós não vamos
encontrar em lugar nenhum, esta regra que você quer
185 dizer que tem que mandar, e que tem que assinar, O
relatório é assinado pelo relator e aprovou. Então, nós
186 não vamos encontrar em lugar nenhum esta regra que
você está falando. É nas reuniões que decide o que vai
187 ser feito. O Conselheiro Mario: O que está em tela
hoje Conselheiros e plenário, foi discutido
188 exaustivamente anterior a este processo chegar aqui, é
só vocês pegarem a Ata de fevereiro, neste mesmo
189 plenário. Nós Conselheiros temos que ficar atento ao
que vem para cá, nós temos a obrigação Conselheiros
190 de ficar atento as matérias que chegam aqui para
serem votadas, eu como Conselheiro não admito,
191 desculpem estou aqui como voluntário, defendendo
a democracia popular. No Estatuto da Cidade está
192 imposto, e no momento que passamos dificuldade
política e nós temos que partir do exemplo dentro de casa.
193 Eu acho que cinco viabilidades indeferidas, eu não
conheço os dois investidores, mas como vai dar
194 segurança ao Plano Diretor Municipal de dar novos
investimentos. Nós somos responsáveis daqui a 15, 20
195 anos do que nós estamos fazendo hoje. Nós já votamos
aqui e eu participei de três Grupos de Trabalho sobre
196 Postos de Combustível, e vi empresário e investidores
saírem daqui chorando, com tudo pronto. Quem não
197 lembra do empreendedor do Rinkão, da Shell, daquele

posto em frente ao Posto Sena. Irá dar dor de cabeça
198 para o CPDM, o posto está lá pronto. Quem não se
recorda do Posto Carletti, né Conselheiro Amaral? nós
199 tentamos flexibilizar, mas a Lei é dura, e diz 500 metros
de distância entre postos. Nós estamos esbarrando
200 no mesmo problema, na medida, na metragem. Agora
pior ainda, pois temos três Secretarias envolvidas.
201 Secretaria Municipal da fazenda, Secretaria
Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal do
202 Desenvolvimento Urbano, e ainda temos o Conselho do
PDM e o Conselho do Meio Ambiente envolvidos
203 nisso, levando ainda a uma votação em plenária. Não
estou falando dos Conselheiros e nem das Entidades,
204 estou falando para fazermos uma reflexão, como veio
este aqui, virão outros problemas para o CPDM, e nós
205 não podemos fazer vistas grossas a isso tudo. Temos
dois investidores que investiram, e quem é que é
206 responsável agora? São eles que investiram! Quem vai
devolver aquilo que eles fizeram? a terraplanagem,
207 aqui terá um perdedor, ele investiu. Estou fazendo uma
reflexão popular para nós entendermos, porque nós
208 fizemos nosso trabalho. Se você pegar a Ata do dia 25,
nós votamos aqui antes. O Conselheiro Nilton está
209 aqui e nós conversamos antes. Nós vamos votar para
não fazer o Grupo de Trabalho aqui. Não vamos
210 analisar nenhum processo, pararia o processo e seria só
briga judicial, nós não iríamos avaliar nada. Agora
211 vamos usar este CPDM para dizer sim ou não? E ai
temos dois relatórios, iremos fazer o que agora? Vamos
212 votar para aonde, nós estamos no CPDM e temos
caráter, e se falarmos uma coisa aqui hoje e a justiça falar
213 não! Quero saber o que vamos fazer com isso, nós
somos órgão máximo, deliberado, nós podemos deliberar
214 sim e se o judiciário falar outra coisa diferente que
falarmos aqui. O processo tem decisão judicial do
215 Desembargador Délio. E se amanhã ele falar assim, dê
direito ao Posto Sagrada Família ou ao Posto J.
216 Cruz, os Conselheiros irão fazer o que? me respondam
aquele que tem o olhar jurídico. A Conselheira
217 Renata Fiório diz: nós aqui não estamos dizendo qual o
Posto tem direito, não foi submetida a nós esta
218 pergunta. O seguinte, é a reanálise do processo feito na
SEMDURB, porque nós temos gerencia do processo
219 passado pela SEMMA, temos que ver se aquele
processo teve alguma intercorrência, que não atendeu ao
220 Plano Diretor Municipal. É é apenas isso! não irei falar
quem tem direito, quem investiu mais, quem vai
221 pagar a indenização, isso é com a justiça! A porta da
Prefeitura está aberta para quem quer investir, entra
222 pela porta da frente quem tem coragem, nós aqui temos
que fazer o seguinte: a SEMDURB dentro deste
223 processo, agiu com a lizuria necessária ao comprimento
ao PDM, quanto ao resto nós vamos manter o
224 silêncio, a pequenez que temos diante da justiça, não se
preocupa Mário! a nossa posição é superior, mas tem
225 gente muito mais superior que nós, só iremos falar
aquilo que nos foi perguntado. A Vice Presidente Renata
226 Zago diz: um minuto, primeiro estamos extrapolando o
prazo com relação a este Item. Conselheiro Mário,
227 por favor conclua seu relatório e seja breve. O
Conselheiro Mario: esta é minha analise e foi feito em
228 separado, não é por causa dos nobres Conselheiros que
estão ali no GT não, foi porque tem muitas coisas
229 aqui que eu não tenho competência. Tem que somar com
mais algumas pessoas e a entidade me permite

230 fazer isso junto com outras pessoas, assim como a
 231 COMTEC deveria fazer naquele momento em que
 232 deveria analisar os dois artigos e mandou para o Meio
 Ambiente. Sobre o artigo 186, a COMTEC poderia
 233 ter falado sim, já vou até deixar uma dica aqui de uma
 vez, é uma reivindicação. Quando a COMTEC for
 234 solicitado para dar um parecer, que ela dê um parecer
 legal, legislativo, legislação que faça. Então, a minha
 235 conclusão esta sendo feita, é a minha voz defender a
 Democracia popular. O Conselheiro Jairo: Só uma
 236 conclusão, foi analisado sim pelos conselheiros os
 artigos 185 e 186. O artigo 186 está dentro do processo.
 237 No local não existe um posto de combustível a menos de
 1300 metros. Dentro do processo tem uma imagem,
 238 uma foto mostrando que tem um posto à 1300 metros de
 distância e uma edificação Minha Casa, Minha vida
 239 à 850 metros de distância. Está dentro do processo, eu
 analisei, nós analisamos exaustivamente o processo. A
 240 dúvida estava no artigo 185, em questão de um raio de
 150 metros de distância de aglomeração de pessoas.
 241 Para isso que foi chamado a COMTEC, para responder.
 Eles apresentaram um mapa de 150 metros e a
 242 COMTEC falou que aquilo ali não era aglomeração de
 pessoas. O artigos 185 e 186 foram analisados sim e
 243 está dentro do processo para quem quiser ver. E
 concluindo, nós aqui não estamos para decidir quem tem
 244 direito, o que já está dentro do que escrevemos. Nós
 analisamos sim, o Alvará de Construção está aqui e está
 245 correto! agora, se daí para frente aconteceu mais alguma
 coisa, não nos compete aqui analisar. Todos os dois
 246 itens do CPDM foram analisados, isso é só para
 conclusão do nosso Grupo de Trabalho. O Conselheiro
 247 Amaral cumprimenta a todos e diz: eu não vou entrar
 nos meandros da aprovação, vou por mérito, estou
 248 querendo analisar a luz do bom senso, da engenharia. O
 mérito não é o requisito urbanístico, tem uma prévia
 249 e a possibilidade dos requisitos ambientais, por isso a
 legislação foi estabelecida para conduzir uma visão de
 250 500 metros de distância entre postos. Então, fica
 claro que não é uma simples aprovação de Alvará de
 251 Construção, mas dentro das condicionantes do PDM.
 No meu entendimento tinha que ser previsto,
 252 examinado com prévia se ali poderia está contido o
 Posto de Gasolina. Então, para mim na visão lógica,
 253 ficou claro e estabelecido que faltou esta sistematização
 de conduta entre os órgãos aprovadores, que não é
 254 um só. Bem dito pela Comissão, as palavras do
 Conselheiro Mário para mim chegaram clara, eu acho que a
 255 questão ai é primária, uma análise dos impedimentos do
 mérito. Então, o Posto que tivesse que conter, para
 256 mim são os dois. Digamos que eu até questione 500
 metros de distância como foi aferido e se é isso mesmo,
 257 Est é uma outra questão que eu não irei trafegar nela,
 mas a luz da boa engenharia, talvez ela não tivesse
 258 consistência, mas não entro neste mérito, porque nós
 não falamos em subsolo. Tem que regimentar mais
 259 ponto de colocação para termos a certeza de que 500
 metros são 500 metros. Neste caso, impeditivo pela
 260 legislação ambiental, mas se é estabelecido por lei. Pra
 mim o Posto Sagrada família cumpriu um roteiro
 261 inicial de ver mérito, posso ou não posso estabelecer ali
 , se pode então segue um rito, fazer a construção que
 262 são dentro de um requisito urbanístico. É o ponto de
 vista que trago e vou me conter nele, obrigado! O
 263 Conselheiro Rogério Casaes diz: O papo aqui está

bonito e está legal, mas aqui não temos literalmente nada
 263 a ver com quem foi o primeiro ou quem foi o segundo.
 Já foi dito há muito tempo, eu já votei aqui uma,
 264 duas, três ou quatro vezes e estamos voltando de novo
 no mesmo assunto, ou seja, estamos voltando a culpar
 265 o artigo 186. Então, quer dizer agora que a culpa é do
 artigo 186, quanto ao distanciamento que é 500
 266 metros entre postos? Se hoje qualquer cidadezinha
 menos desenvolvida do que Cachoeiro é de 200 ou 300
 267 metros e nós estamos voltando na mesma tecla! gente
 vamos andar, o que foi colocado é um decisão do GT.
 268 Vamos avançar , aqui eu não tenho que dizer se é A ou
 B. Outra coisa que estou vendo é que tem dois
 269 relatórios, um relatório de um grupo participado por três
 ou quatro membros, e um relatório de uma pessoa
 270 só! A Vice-Presidente Renata Zago diz: Em relação aos
 conselheiros presentes alguém mais deseja se
 271 manifestar? Alex tudo certo, você deseja falar? O
 Conselheiro Alex: Eu iria finalizar, mas a conclusão é
 272 esta mesmo que o Rogério comentou. A Vice Presidente
 convida as partes representantes do processo à se
 273 manifestarem num tempo máximo de 5 minutos para
 cada um. O Dr. Rômulo diz: é pequeno meu relatório,
 274 inclusive peço que seja transferido para ata a minha
 fala. Eu represento o Posto Sagrada Família e a minha
 275 fala vai ser bem objetiva, para ser breve vou destacar
 resumidamente os seguintes pontos destes Processos: 1
 276 - Estes Processos, data vênica, não deveriam estar sendo
 julgados pelo CPDM; 2 - Os Processos não FORAM
 277 DISPONIBILIZADOS PARA O GRUPO DE
 TRABALHO CRIADO NA REUNIÃO DO CPDM NO DIA
 278 25 DE FEVEREIRO DE 2016, conforme determinado
 pelo Presidente do CPDM naquela oportunidade; 3 -
 279 Enquanto o GT não apresentasse o seu relatório
 opinando pelo DEFERIMENTO de um dos interessados e
 280 pelo INDEFERIMENTO do outro, nenhum ato poderia
 ser realizado pela SEMMA e pela SEMDURB; 4 -
 281 A expedição da LP - Licença Prévia em favor de J. Cruz
 COMBUSTÍVEL LTDA e a entrega do Alvará de
 282 Construção nº 798-2014, renovado em 08 de dezembro
 de 2015, sem Licenciamento Ambiental Prévio, estão
 283 - AMBAS - datadas do dia 11 de março de 2016, mesma
 data da Ordem de Suspensão deste mesmo
 284 Processo emitida pelo Tribunal de Justiça do Processo
 emitida pelo Tribunal de Justiça do ES. Por esta razão
 285 a referida Licença Prévia -LP deverá ser CANCELADA
 e o Alvará de Construção nº 789/2014 renovado
 286 em 08 de dezembro de 2015 deverá ser RECOLHIDO;
 5- O POSTO SAGRADA FAMÍLIA LTDA atendeu
 287 a todas as exigências da Lei, inclusive APROVAÇÃO
 DO EIV - Estudo de Impacto de Vizinhança e Projeto
 288 de Combate a Pânico e Incêndio do Corpo de
 Bombeiros militares do ES APROVADO; 6- Existe uma
 289 ordem do Tribunal de Justiça do ES determinando “a
 suspensão do fornecimento de qualquer tipo de licença
 290 ao posto recorrido“ (Agravado J. CRUZ
 COMBUSTÍVEL LTDA); 7- Não há qualquer impedimento de
 291 ordem legal ou judicial para o prosseguimento do
 Processo de Licenciamento do POSTO SAGRADA
 292 FAMÍLIA LTDA, cabendo à SEMDURB apenas
 EXPEDIR O SEU ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO; 8-
 293 Como consta da ATA da reunião do CPDM realizada no
 dia 25 de fevereiro de 2016, o Presidente propôs “a
 294 possibilidade de uma aprovação de um ou de outro, ou
 dos dois” processos. Estou com a Ata aqui, se alguém

295 tiver alguma dúvida, então o grupo de trabalho foi criado para decidir qual dos dois processos estaria certo,
 296 me desculpe quem pensa ao contrário; 9- O Pedido de J. CRUZ COMBUSTÍVEL LTDA foi INDEFERIDO
 297 por cinco vezes, sempre sob o fundamento de não atender ao disposto no artigo 186 do PDM, isto porque já
 298 havia em tramitação outro Processo, inclusive com EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE
 299 INSTALAÇÃO. Este outro Processo - SEM NENHUMA DÚVIDA - é o Processo de interesse do POSTO
 300 SAGRADA FAMÍLIA LTDA, iniciado anteriormente. Me desculpe o conselheiro que falou sobre o artigo
 301 186, eu concordo com ele que isso deve ser até rediscutido, mas enquanto não for revogada a Lei do nosso
 302 PDM, e nós temos que nos submeter a Lei, e a Lei é muito clara que diz que em menos de 500 metros de
 303 distância não pode dois Postos de Combustível, então me desculpe respeitando o seu ponto de vista . O
 304 Conselheiro Luiz Rogério Casais: A questão é a seguinte, nós estamos aqui somente para dizer o seguinte:
 305 pode ou não pode? Não estamos aqui para dizer se A ou B chegou primeiro. Então, aqui estamos por várias
 306 vezes discutindo a mudança do artigo 186 do PDM, se vai cair para 100 metros, 200 metros como já foi
 307 proposto pelo Presidente da Câmara. Dr. Rômulo: Eu entendi a sua preocupação e acho que você está
 308 correto, enquanto não houver esta modificação cumpre-se a Lei. O Proprietário de um dos postos, Sr.
 309 Gustavo Nogueira: Boa tarde senhora Presidente, boa tarde senhores Conselheiros e boa tarde a todos! eu
 310 vou discordar do nosso amigo Conselheiro Jairo, porque ele comentou comigo que no Processo do Posto J.
 311 Cruz, protocolo 17418/2014, foi feito a análise com relação ao artigo 186 e segundo ele não constou nenhum
 312 Posto perto de lá num raio de 1300 metros de distancia, e aqui o Subsecretário Alexon Soares Cipriano, no
 313 dia 04 de novembro de 2014, falou e eu tenho copia do processo capa a capa, para demonstrar através de
 314 mapeamento as exigências que devem ser cumpridas, conforme os artigos 185 e 186 do Plano Diretor
 315 Municipal, Lei Municipal 5890/2006, de 31 de Outubro. Nesta data que o senhor Alexon Cipriano falou,
 316 novembro de 2014, tinha sim o Posto Sagrada Família, porque as nossas consultas aos Índices Urbanísticos
 317 é de início de maio de 2014, que o senhor Secretário Cidinei Rodrigues foi favorável. Era viável a
 318 instalação de Posto de Combustível, a nossa Licença Prévia Ambiental é de outubro de 2014, anterior a 4 de
 319 novembro de 2014, e a viabilidade de julho de 2014, todas anteriores aqui como pedido do Subsecretário
 320 Alexon, para poder demonstrar através dos artigos 185 e 186. Então, quando foi se falado para ser
 321 demonstrado, já tinha no empreendimento uma placa de Licenciamento Ambiental de 1,00x0,20x0,80m da
 322 Licença Prévia Ambiental. Prosseguindo, foi constado no Parecer da COMTEC que, para poder se expedir o
 323 Alvará de Construção, o pré requisito seria o Licenciamento Ambiental. Neste Parecer só constou o artigo
 324 185, onde no final dela transcreve da seguinte forma: “Outrossim, deverá ser verificado a necessidade de
 325 Licenciamento Ambiental para a emissão do Alvará de Construção”, então aqui ficou claro que para poder se
 326 expedir o Alvará de Construção precisa do Licenciamento Ambiental, quatro dias após foi emitido o Alvará
 327 de Construção, não sei por qual motivo, era o que

continha. O Conselheiro Rogério Casaes: Peço licença
 328 presidente, posso fazer uma proposta? Para o Grupo de Trabalho só ler a decisão deles e colocar em votação.
 329 O Dr. Henrique Tavares diz: Excelência eu gostaria de ressaltar que a outra parte falou em duas pessoas,
 330 eu quero cumprimentar a todos os Conselheiros, faço na pessoa da Vice-presidente. Este Processo, acredito
 331 que todos em Cachoeiro já ouviram falar dele, só quero esclarecer as questões dos processos, inicialmente
 332 uma questão que deve ser destacada aqui, porque foi comentada aqui tanto pelo Conselheiro Mario, tanto
 333 pelo Conselheiro Alex, tanto pelo Dr. Rômulo, que o Alvará de Construção deveria ser cancelado, porque
 334 houve uma decisão do Tribunal que não se concedesse nenhuma outra licença, sendo ambas no dia 11.
 335 Então, no dia 11 o desembargador deu uma decisão de que não poderia ser deferido nenhuma outra licença, e
 336 exatamente no dia 11 foi emitido aqui a Licença Prévia do Posto J. Cruz, bem como a renovação do Alvará
 337 de Construção do Posto J. Cruz. Dr. Alex, Dr. Rômulo e Dr. Vagner que está ali, todos nós sabemos que as
 338 decisões judiciais só tem eficácia, validade após a intimação da parte, ou eu estou falando mentira? A
 339 decisão só tem validade efetivamente, relação a parte, depois que ela estiver intimada. Eu digo aqui, porque a
 340 maior parte da formação do senhores é formação técnica, voltada para a área de urbanismo, para fins
 341 jurídicos, não há qualquer ilegalidade ou descumprimento de ordem judicial, porque aquela decisão, porque
 342 o Município e todas as partes só foram intimadas pelo menos uma semana depois, tá certo? e ninguém se
 343 quer tinha conhecimento daquela decisão. Então, este é o primeiro esclarecimento, e o que vou tratar é
 344 exatamente de esclarecer os fatos, unindo a este argumento. A outra parte argumenta, que se se não poderia
 345 hoje por ação judicial e é verdade, deferir nenhuma licença do Posto J. Cruz, até que seja julgado o agravo
 346 de instrumento, e esta é uma decisão conforme foi lido aqui, de medida acautelatória, que me parece também
 347 um entendimento do GT. Veja bem, não se pronunciar numa decisão final antes que a ultima estância seja
 348 judiciário, defina efetivamente a quem cabe, esta medida não diz simplesmente não defira nunca a
 349 ilegalidade, não olha para que não haja mais desgaste com relação as partes, que não se emita nova licença,
 350 mas as licenças anteriores todas estão mantidas não há qualquer determinação contrária a isso, tá certo? é
 351 bom que fique claro. Como não pode deferir para o posto J. Cruz, não haveria impedimento de se deferir
 352 para o Posto Sagrada Família. Está absolutamente errada, é exatamente o que estamos discutindo aqui,
 353 existe o Alvará válido, então existe um impedimento, porque há a norma do artigo 186 que não se pode
 354 deferir um outro estabelecimento de revenda de combustível a menos de 500 metros. Há um Alvará válido,
 355 então existe um impedimento que se defira. A menos que seja cancelado, não se pode deferir para o Posto
 356 Sagrada Família antes que se cancele o Alvará. Se esta for a decisão da justiça, e me parece que o GT não
 357 tem competência para caçar esta decisão, acho que os senhores com todo respeito, estão sendo submetido a
 358 uma situação que não é competência de vocês, competência no sentido de atribuição, Capacidade todos tem,
 359 estou falando no sentido de atribuição, o GT não foi

criado para isso, e nem tem competência legal para
 360 fazer isso, nem no PDM tem previsão lá do GT para
 isso, é uma criação para facilitar as análises dos
 361 processos, para que a análise não seja feita no plenário.
 Então, existe hoje sim um impedimento de um
 362 Alvará válido, concedido em favor do posto J. Cruz que
 impediria absolutamente sobre pena de ferir o artigo
 363 186 o deferimento do Alvará do Posto Sagrada Família.
 Quanto a ligação do empreendedor Gustavo, de que
 364 o Subsecretário Alexon em novembro de 2014 verificar
 se existia um outro posto naquele momento, vejam
 365 bem, o pedido viabilidade deferido não marca
 preferência de qualquer parte, se nós entendermos isso, que
 366 um pedido de viabilidade marca preferência, a consulta
 de Índices Urbanísticos marca preferência. Deve-se
 367 lembrar o seguinte, eu posso fazer uma consulta de
 Índices Urbanísticos sobre o terreno do Dr. Nilton, sem
 368 eu ser proprietário e aí se nós entendermos que isso
 marca preferência eu impedirei o próprio proprietário de
 369 estabelecer qualquer atividade no seu próprio imóvel, e
 tantos os demais proprietários em um raio de 500
 370 metros, isso é absolutamente absurdo, é simplesmente
 não entender qual é a finalidade tanto da viabilidade,
 371 quanto da consulta de índices urbanísticos. Quanto ao
 relatório do Conselheiro Mario, eu com todo respeito,
 372 eu entendo que o senhor não faz o relatório na condição
 de GT, porque se o GT é grupo, seu voto é vencido!
 373 mas o senhor tem todo o direito, de se manifestar aqui
 como fez, não estou dizendo que a sua manifestação é
 374 despropositada, só estou dizendo que não faz na
 condição de GT, tá certo? mas fez a manifestação, e até
 375 entendo que o seu relatório é muito bem escrito,
 nitidamente escrito por advogado e muito parecido com o
 376 memorial que é distribuído pela outra parte, seu
 relatório é basicamente o relatório distribuído pelas outras
 377 partes, muito bem escrito. Quanto a questão do
 indeferimento e da decisão do COMANCI, na verdade não
 378 houve cinco indeferimentos que foram falados aqui, e o
 dos que consigo constatar no processo, foram três e é
 379 bom estabelecer quais são. O primeiro é um
 indeferimento de pedido de viabilidade e foi feito no protocolo
 380 de construção unificada do Posto J. Cruz, quando a
 COMTEC foi analisar. Quando foi requerido o pedido de
 381 viabilidade, foi indeferido porquê já existia na
 SEMDURB para aquele mesmo imóvel um pedido de
 382 construção unificada de posto, por isso para aquele
 mesmo imóvel não era viável construir. Vejam bem, só
 383 que o pedido de construção unificada era do
 próprio requerente Posto J. Cruz, que informou isso no
 384 protocolo que vocês estão dizendo que existe e que
 inviabilizaria o meu, em razão disto foi indeferido.
 385 Houve recurso e foi deferido. Os outros dois
 indeferimentos e já falando da questão do COMANCI, foram no
 386 âmbito da SEMMA e o relatório do GT detalhou
 exatamente qual foi a questão, se há um culpado em toda
 387 esta questão, e aí eu peço desculpas a todos os
 vereadores que estão aqui, e a esta casa de leis, porque a lei
 388 não era clara em estabelecer, Tereré, de que forma que
 os empreendedores caminhariam ao sistema, como
 389 faz hoje, como fez e fez bem. Na verdade foi feito até
 por decreto que poderia ser estabelecido. Eu estou
 390 dizendo o seguinte, se os empreendedores, o Gustavo
 está aí lutando de boa fé e o meu cliente também, na
 391 verdade quando um ou outro fez o pedido, um entrou
 com um pedido em uma Secretaria e o outro entrou

392 com o pedido em outra. E nesta questão do pedido
 quando foram feitos em todos os aspectos, isto foi dito
 393 aqui, na ordem cronológica o primeiro pedido foi Posto
 J. Cruz, em qualquer aspecto que possa ser realizado.
 394 Eu vou finalizar, mas uma vez o processo mexe com a
 gente eu não queria de nenhuma forma ofender
 395 qualquer pessoa, seja você Tereré que eu estimo muito,
 seja o Gustavo, seja o Dr Rômulo que foi meu
 396 professor e o admiro demais, ou a este Conselho, se de
 alguma forma eu ofendi a vocês, eu peço as minhas
 397 sinceras desculpas, não foi a minha intenção. O
 Conselheiro Nilton diz: Eu gostaria de dizer o seguinte,
 398 antes de qualquer votação hoje, principalmente pelo que
 foi falado, pelos relatórios que foram apresentados,
 399 eu como representante da OAB, em vista de tudo o que
 foi apresentado aqui, pelos dois relatórios quero
 400 chamar a atenção do grupo, o relatório está perfeito,
 quero dar o parabéns ao grupo pelo trabalho, está
 401 perfeito, só que é o seguinte, irei citar o artigo 186, em
 respeito aos outros dois trabalhos anteriores. Eu quero
 402 me manifestar com respeito a esse processo, inclusive
 quero deixar claro, com respeito aos representantes
 403 dos Postos de Gasolina, que qualquer manifestação
 que há neste Conselho não interfere em nada nas
 404 atividades de vocês, decisão de prefeitura eu acredito
 que até poderia ser tomado, o que eu vou analisar é a
 405 questão de distanciamento, e toda vez que toca neste
 ponto, aí sim vou precisar me manifestar. Por conta
 406 disso excelencia, eu peço que seja deferido a vista de
 todos os pareceres, essa é minha manifestação aqui,
 407 hoje. Depois, eu irei me manifestar com relação a
 qualquer votação. Então, que seja adiada a votação de
 408 hoje, adiado para uma próxima reunião. Lembrando
 que, os empreendedores não estão impedido de nada, o
 409 PDM não não está inviabilizando o trabalho de
 ninguém, nem mesmo de qualquer tipo de licença, é só isso
 410 que eu gostaria de colocar. O Dr. Romulo diz:
 Primeiramente eu quero me desculpar com meu colega
 411 Henrique, o conheço bem e sei que ele não teve a
 intenção de me ofender, segundo lugar senhora Presidente
 412 o conselheiro está dizendo o ponto de vista que foi
 falado aqui, a primeira fala que dizemos aqui,
 413 entendemos que este processo não deveria ter vindo
 aqui, respeito. O que eu quero dizer é o seguinte, nós
 414 estamos a dois anos lutando para atender a todas
 as exigências legais e extra legais e até absurdas, e
 415 atendemos a todas. Desculpem a franqueza, e agora nos
 reunimos em vinte e cinco de fevereiro e ficamos
 416 para resolver hoje, nada contra, e agora vai ficar
 para próxima reunião, apesar de eu entender que a
 417 SEMDURB não estaria impedido de dizer qual o
 processo que está certo e liberar o Alvará, mas na certeza,
 418 dito pelo próprio Secretário, só vai fazer isso após a
 decisão desta reunião. Enquanto isso, vai continuar tudo
 419 parado e meu cliente perdendo dinheiro, pagando juros
 em bancos e uma série de problemas. Eu faço um
 420 apelo e que se for preciso, de fazer uma reunião
 extraordinária para poder apreciar o voto do conselheiro
 421 Nilton para nos ajudar, está ficando algo angustiante
 essa situação. O Conselheiro Nilton diz: Essa angustia,
 422 me perdoe, não está sendo criado por nós. O Dr. Romulo
 diz: Não estou dizendo isso Conselheiro Nilton, no
 423 meu entendimento está sendo criado pela SEMDURB,
 que nem deveria ter enviado para cá este processo. O
 424 Conselheiro Jairo diz: Conselheiro Nilton, nós não

discutimos distanciamento nenhum não, tá? no nosso
 425 parecer deixamos bem claro, não falamos nada do artigo
 186. O Conselheiro Nilton diz: mas na conclusão
 426 de vocês faz menção do artigo 186, então você me
 perdoe conselheiro, eu entendi errado. Mais uma vez eu
 427 preciso analisar isso com muita calma. A Vice
 Presidente Renata Zago diz: Conselheiro Nilton, você quer
 428 analisar os dois pareceres e quer que seja enviado por
 e-mail, e pode ser enviando para todos os membros? O
 429 Conselheiro Nilton diz: A proposta que eu faço de
 votação, que seja adiado esta votação, aliás nem é
 430 proposta, porque a lei não permite, mas é pedido de
 vista para analisar os pareceres. Lembrando que foi
 431 muito bem dito, apesar do voto do Mario ter sido
 vencido, peço vista destes pareceres para que eu faça
 432 analise em relação apenas ao ponto relacionado com o
 artigo 186. Não vou dizer nada com relação ao Posto.
 433 O Conselheiro Mario diz: Presidente e plenário e todos
 que nos visitam. Dr Henrique, representante do
 434 Posto J. Cruz, eu Mario César, representante do
 AHABITAES, na minha humilde sabedoria que Deus me
 435 deu, estou aqui representando à 215 a 216 cidadãos, que
 me permite na minha humilde sabedoria trazer uma
 436 interferência quando a mim me cabe, eu estou aqui
 ocupando uma cadeira de uma entidade, todos demais
 437 também, que quando o representante do Posto J. Cruz,
 no qual o Dr. Henrique menciona que os pareceres
 438 são iguais em algumas falas, eu digo sim, porque
 todos relatórios que existem aqui, os pareceres dos
 439 processos, os indeferimentos e quando tem de
 viabilidades, quando a servidora assina se estar deferido ou
 440 indeferido, ela está sinalizando o que ela representa,
 servidora enquanto COMANCI aprova uma situação do
 441 artigo 185, me trás sim uma alusão de democracia
 popular, embora que o que irei registrar aqui muito jurista
 442 não conhece a cidade, nem conhece que nós existimos
 aqui, eu estou ocupando a cadeira do que foi feito lá
 443 atrás, se o amigo pegar a ata do dia 25 de fevereiro,
 relata que teve votação aqui para não criar este grupo, e
 444 nós fomos votos vencidos, porque estaria a briga judicial
 lá fora. O CPDM não foi feito para apagar incêndio
 445 como o COMANCI não. O COMANCI foi usado e está
 indevido, só pegar e analisar, qualquer pessoa que
 446 milita, que entende de movimento popular vai entender
 o que estou falando, a democracia popular tem o
 447 dever de apontar os erros e levar a solução, então
 quando votamos para em não criar este grupo, eu não
 448 estaria aqui falando desta forma hoje, aborrecido e
 entristecido de falar assim e expondo servidores que não
 449 deveria ser falado aqui hoje. Registre a minha fala em
 ata na íntegra. Muito obrigado. A Vice Presidente
 450 Renata Zago diz: em relação a pauta, no item número
 três, o que foi entendido é que iremos adiar a
 451 votação. Quem concorda que seja adiado a votação?
 O Conselheiro Nilton diz: só para saber se será
 452 deferido ou não, não precisa de votação, eu só pedi
 um prazo, ou se vai ser designado numa reunião
 453 extraordinária, mas o que eu peço que seja na próxima
 reunião ordinária. A Presidente Renata Zago diz:
 454 Conselheiros, com relação ao GT dos Postos de
 Gasolina, eu preciso da votação de vocês com relação a
 455 seção extraordinária ou seção ordinária na próxima data,
 eu preciso da conclusão disso agora. A maioria
 456 resolveu que seja na próxima reunião ordinária, com dez
 votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro

457 Nilton diz: se eu puder já levar o relatório hoje, eu
 agradeço. Peço ao GT que encaminhe para mim, por
 458 favor. A Vice Presidente Renata Zago diz: iremos
 prorrogar a reunião, vocês concordam? Eu agradeço ao
 459 Dr. Rômulo e ao Dr. Henrique e também ao Gustavo
 pela presença de vocês. Neste momento é apresentado o
 460 terceiro ponto da pauta, referente a Proposta de
 Definição de Zona de Uso na Expansão do Perímetro
 461 Urbano em Morro Grande. A Conselheira Ilvене diz:
 Quanto a proposta de Zoneamento Urbano em Morro
 462 Grande, quero lembrar que esse assunto já passou
 por este Conselho, e nem todos que estão aqui hoje
 463 participavam do Conselho anterior. Então, no final da
 Ata de nº 98 tem essa informação. Nessa Ata de 2014
 464 já foi apresentado uma proposta de estar zoneando essa
 região, na Expansão Urbana de Morro Grande.
 465 Porém, no dia da reunião não teve votação e foi
 apresentado pelo servidor Leandro, que hoje é conselheiro.
 466 Essa reunião, com essa proposta aconteceu lá no Palácio
 Bernadino, inclusive a Ata foi redigida pelo nosso
 467 conselheiro Yuri, e nós precisamos decidir isso, iremos
 novamente apresentar e com algumas novidades, mas
 468 para que seja aprovado nós temos uma base legal onde
 o PDM prevê ser permitido estabelecer Zona de Uso
 469 na área de expansão urbana, e o Conselheiro Leandro irá
 apresentar o artigo para todos nós. O Conselheiro
 470 Leandro cumprimenta a todos e diz que esse é um
 assunto importantíssimo para a nossa cidade, ao meu ver
 471 muito mais importante do que Posto de Gasolina com
 distancia entre eles de 500 metros. O assunto tem
 472 como base o Inciso III, do artigo 170, da Lei nº 5.890/06
 - PDM que diz: “propor o zoneamento adequado da
 473 área de expansão urbana, após aprovação do Conselho
 do Plano Diretor Municipal.” O Conselheiro faz a
 474 apresentação através de datashow: Aqui temos o mapa
 da nossa cidade, na área amarela é a expansão urbana,
 475 a área laranja são os bairros, o restante são áreas que
 não possuem Zona de Uso, grande parte é tratada como
 476 área rural e também não está zoneada, os residentes
 nessa área não tem CEP, não sabem como constrói, e se
 477 baseiam na Constituição Federal. Grande parte da
 cidade está sem zoneamento, a proposta da SEMDURB
 478 foi de definir Zona de Uso e essa é a primeira parte. Nós
 ainda iremos fazer o zoneamento da expansão
 479 urbana inteira e se der tempo iremos definir as
 zonas de uso também para os distritos. Então, nós
 480 começamos pela prioridade que é a demanda que nós
 temos na Secretaria. Nessa direção, em Morro Grande,
 481 está crescendo bastante. O nosso ponto de estudo foi a
 Rodovia ES-482, que é uma Rodovia importantíssimo
 482 para cidade e para o sul do estado igualmente. Nós já
 temos uma Zona Industrial que está em São Joaquim, e
 483 nós temos um vazão de zoneamento na cidade, entre o
 Bairro Central Parque e São Joaquim. Vimos que
 484 nesse vazão algumas industrias já estão sendo instaladas
 fora do loteamento de São Joaquim e indo para
 485 outras áreas sem Zona de Uso. Então, conforme a
 necessidade de crescimento de São Joaquim, nós visamos
 486 aumentar um pouco o zoneamento que é essa parte
 vermelha do mapa. Logo abaixo de São Joaquim a ONG
 487 SOS Mata Atlântica e alguns mapas nossos também
 falam de resquício de Mata Atlântica nessa parte e aí
 488 nós propomos também dividir a Zona Industrial da
 cidade formal das residências. Nós criamos um cinturão
 489 verde e esse terá uma legislação própria, onde não

poderá haver corte de árvores, terá que ter um
 490 reflorestamento, e também nesse cinturão verde tem o
 Córrego São Joaquim, que é importante para a bacia
 491 hidrográfica do Rio Itapemirim, e nisso também irá
 impedir que a Zona Industrial cresça para essa zona
 492 urbana residencial e vice e versa. Na Rodovia ES-
 482 já possui Zona de uso como Zona de Atividade
 493 Dinâmica do tipo 03 (ZAD-03) e nós pensamos em fazer
 uma expansão dela em 500 metros além da margem
 494 da rodovia, onde os lotes e terrenos que venham a
 confrontar com essa rodovia tenha a classificação de
 495 ZAD-03, sendo permitido construir Industrias, do tipo
 de beneficiamento de Mármore e granitos que é o
 496 forte da região. Essa Zona de Uso permite indústria com
 classificação do tipo I1 à I4, além de residências e
 497 comércios de grande interesse nessa região e também
 entrando na Rodovia ES-488. O nosso ponto de limite
 498 é o Rio Itapemirim, onde criamos um outro cinturão
 verde que é também para preservação da Bacia do Rio
 499 Itapemirim. Nessa parte o Rio Itapemirim tem que ter
 200 metros de afastamento de sua margem, por isso
 500 já criamos essa área de cinturão que também é um
 resquício de Mata Atlântica, para evitar o desmatamento
 501 e melhorar a Bacia Hidrográfica do nosso Rio que já
 vem sofrendo há muito tempo. Então, é uma forma de
 502 proteção do Rio. Nessa outra parte amarela seria
 uma Zona Residencial do tipo 03 (ZR-03), porque
 503 entendemos que é uma zona de crescimento, a intenção
 é de ter residencias nessa área, e ter residencias de
 504 qualidade. A ZR-03 é um pouco mais aberta do que as
 outras Zonas Residenciais e nessa Zona de Uso os
 505 lotes serão de 200 metros quadrados no mínimo, com
 testadas mínimas de 12,00 metros. Hoje é um vazio
 506 urbano, não tem legislação com definição de metragem
 mínima por ainda não ter Zona de Uso para a região.
 507 Agora, com medidas definidas terão um crescimento
 ordenado. Se tiver um olho d'água terá que ser
 508 respeitado os 30 metros de distancia, conforme
 legislações Municipais, Estaduais e Federais. Teremos uma
 509 diretriz para o crescimento dessa área, que foi a de criar
 para a Rodovia ES-482, que é uma Rodovia arterial
 510 da cidade, Zona de Uso com permissão do uso de
 Industria e criar uma Zona Residencial, além de aumentar
 511 o Distrito Industrial. Algum conselheiro deseja fazer
 alguma pergunta? O Conselheiro Yuri diz: Leandro,
 512 desde aquele momento que você apresentou na reunião
 do Conselho, no Palácio Jeronimo Monteiro, e eu
 513 conversei com alguns conselheiros e verifiquei o
 seguinte, na zona de crescimento da cidade, em direção a
 514 Br. 101. Só que ali tem um problema de limitação de
 divisas com o Município vizinhos de Itapemirim e
 515 Atilio Vivacqua, o que ocorre é que eu tenho uma
 preocupação ali, Leandro. Isso com o Córrego São
 516 Joaquim, essa área de Mata Atlântica próximo do Rio
 Itapemirim, é uma preocupação até maior do que no
 517 centro urbano. Em alguns chega até 160 metros. Então,
 uma ocupação ali, muito próxima do Rio, que é
 518 sinônimo de problemas. Assim como aconteceu no
 centro urbano a ocupação natural, uma vez que no centro
 519 não foi nada planejado, corremos riscos nessa região de
 não termos uma ocupação não planejada. Quanto a
 520 ampliação de São Joaquim para o oeste e os Córregos
 também são muito pequenos para o tamanho das

521 Industrias, não sei se seria uma boa sugestão. O
 Conselheiro Leandro diz: Ai teria que mudar a tabela de
 522 Zoneamento Industrial, que seria um outro assunto. Hoje
 como aquela região não tem Zona de Uso definida.
 523 O Conselheiro Amaral: É nisso que estou afirmando, o
 1000,00 metros quadrados ali poderá ser muito
 524 insuficiente ou muito excessivo, depende do critério do
 que pode ser restrito. Conselheira Ilvene: hoje a
 525 tabela de Zona de Uso Industrial diz que a testada
 mínima do terreno é de 20,00 metros, e a metragem
 526 quadrada mínima de 1.000 metros quadrados.
 Agora, se pensarmos em aumentar não sei se seria viável,
 527 porque se uma pessoa quer construir uma pequena
 indústria, se ela tiver todos os índices urbanísticos, taxa de
 528 ocupação, coeficiente de aproveitamento, tudo que a
 norma exige e se ela encaixar dentro de 1000 metros
 529 quadrados, tudo bem. Agora, se uma pessoa quer
 construir uma industria maior, que compre dois, três ou
 530 mais lotes, pois se ficarmos aumentando a
 metragem quadrada do terreno, acabamos não dando
 531 oportunidade de um pequeno empreendedor comprar o
 seu lote, então temos que considerar isso. A Vice-
 532 Presidente Renata Zago diz: levando em consideração
 que as tabelas já são existentes. O Conselheiro
 533 Leandro diz: só que nessa área não poderá existir lotes
 menores, a testada mínima é de 20,00 metros e a
 534 área mínima de 1.000,00 metros quadrados por tratar-se
 de Zona Industrial. Na área que margeia a Rodovia
 535 ES-482 é considerada como ZAD-03, faltando sua
 regulamentação, considerando que agora será de 500,00
 536 metros à partir de cada lado da Rodovia. Nessa
 Zona de Uso poderá ser instalado atividades com uso
 537 classificados como I1, I2, I3 e I4. Vai poder quase todo
 tipo de atividade nessa Rodovia. Nós vimos que essa
 538 via arterial comporta essas atividades e o parcelamento
 de solo também poderá ter a área mínima menor com
 539 360,00 metros quadrados, conforme já prevê a
 legislação. A Conselheira Ilvene diz: vale a pena informar o
 540 seguinte, eu entendi que do eixo da pista para dentro
 será de 500 metros para um lado e 500 metros para
 541 outro e que foi definido como uma ZAD-03, então
 quando o empreender chegar ali para se instalar, claro que
 542 irá passar pela prefeitura e também pelo Conselho
 quando houver necessidade, e é lógico que ele vai
 543 respeitar a parte de domínio que pertence ao DNIT,
 porque ele não pode construir na margem adjacente da
 544 Rodovia sem o devido recuo, conforme exigencia do
 DENIT, certo? O Conselheiro Luiz Rogério diz: deixa
 545 eu ver se entendi, porque eu me preocupei conforme o
 conselheiro Yuri falou aqui, tem alguns córregos
 546 passando naquelas áreas ali? O Conselheiro Leandro
 diz: tem vários córregos passando ali, mas ele tem que
 547 respeitar a Legislação Ambiental, o zoneamento não
 impede o respeito da Legislação Ambiental, em nossa
 548 cidade. No centro tem legislação ambiental e tem
 respeito pelo Rio Itapemirim, isso não isenta o dono da
 549 terra de respeitar as Legislações Ambientais. O
 Conselheiro Luiz Rogério diz: se instalar quatorze
 550 empresas de mármore e granito ali, vai acontecer o que
 está acontecendo com o Bairro São Geraldo? A
 551 Conselheira Ilvene diz: Ele terá que respeitar a Lei
 Federal, afastamento para construir perto de córrego
 552 deverá ser de 30,00 metros, ou seja, a Lei Federal

prevalece a nossa Lei que esta sendo definida aqui agora,

553 correto? Assim como o Rio também é uma APP, na hora
de construir tudo isso, na hora que for apresentar o
554 projeto na prefeitura, o licenciador vai observar se tem
curso hídrico, e será feito uma vistoria no local.

555 Conselheira Renata diz: Leandro, eu gostaria de te pedir,
porque você deve ter um relatório, eu gostaria de

556 conhecer melhor, irei consultar melhor a OAB, aí
acredito que seria interessante nós ouvirmos o

557 SINDIMÁRMORE, CTEMAG, o SINDUSCOM, para
que na próxima reunião nós possamos vir com esse

558 assunto na pauta e na ponta da língua também. Então,
seria interessante e eu irei pedir, porque ainda me cabe

559 que seja enviado para nós conselheiros esse mapa, o
relatório e a tabelinha. Envia um arquivo para nós, para

560 termos uma tarefa de casa, já preocupado com essa
questão ambiental. Vamos questionar na próxima

561 reunião, eu já me submeto a apreciação dele e viremos
com isso discutido pela nossas instituições e até se já

562 tiver sugestão de alteração. A Vice Presidente Renata
Zago diz: Eu peço mais uma coisa, para não enviar

563 com uma semana antes da nossa reunião, se puder
mandar agora para que possamos começar a estudar, ai já

564 estou falando como membro do Conselho. A

Conselheira Renata Fiório diz: a senhora como Presidente

565 pode determinar isso agora. A Vice Presidente Renata
Zago diz: Senhores Conselheiros, com relação ao

566 que foi apresentado, nós não iremos votar, porque não
temos quorum, e todo o relatório vai ser enviado por

567 e-mail, e agora nós vamos para os informes. Que
seja registrado em ata que seja encaminhado todo o

568 material sobre este assunto em até cinco dias à
partir desta reunião. O quarto ponto da pauta sobre

569 informes, a Vice-Presidente Renata Zago
pergunta se alguém ainda quer se manifestar. Como

570 ninguém se manifestou, a reunião é encerrada. Para
tudo fazer constar, lavro esta Ata, que vai

571 assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais
presentes. Cachoeiro de Itapemirim (ES), 28 de

572 Abril de 2016.

573

574

575 01) Renata Fiório Zago, _____

576

577 02) Gustavo Costa Napolitano _____

578

579 03) Jairo de Freitas Di Giórgio _____

580

581 04) Mário César Nascimento Moreira _____

582

583 05) José Antonio do Amaral Filho _____

584

585 06) Débora Athayde Herkenhoff _____

586

587 07) Luiz Rogério Ramos Casaes _____

588

589 08) Nilton Costa Filho _____

590

591 09) Renata Sabra Baião Fiório Nascimento _____

592

593 10) Alex Vaillant Farias _____

594

595 11) Yuri Gagarin Sabino _____

596

597 12) Ilvene Marise Rodrigues dos Santos _____

598

599 13) Antonio Carlos Oliveira _____

600

601 14) Elizangela dos Anjos Silva _____

602

603 15) Antônio Fernandes Mastela _____

604

605 16) José Augusto Corteze Antonio _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

REINÍCIO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o reinício da obra de: 1) Reforma do Campo de Areia na Rua Francisco Martins – Bairro Amarelo, 2) Construção de Campo de Bocha – Bairro BNH de Cima “Dr. Luiz Tinoco da Fonseca” e 3) Construção de Campo de Bocha – Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 165/2011, executada pela CONSTRUTORA DURÃES SOUZA LTDA., a partir do dia 01/06/2015.

GILVANDRO GAVA

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Conselho Municipal de Meio Ambiente – Comamci
Edital de 10 de junho de 2016

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES – **COMAMCI**, com amparo na Lei nº 6.841/2013 e no Decreto nº 24.334/2014, torna pública a convocação dos Membros Conselheiros para reunião no próximo dia **15 de junho de 2016**, quarta-feira, com 1ª convocação às 08h30min e 2ª convocação às 08h45min, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semma, situado na Av. Monte Castelo, 60, Independência, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Instalação e apresentação dos trabalhos.
2. Aprovação da ata da reunião de 1º de junho de 2016.
3. Decisão sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental para cooperação com o serviço Conectividade CIGEO.
4. Definir prioridades de atuação do Conselho para elaborar plano de ação.
5. Acompanhar as modificações implantadas com o novo licenciamento ambiental.
6. Demais assuntos apresentados pelo Presidente.
7. Encerramento da reunião.

PAULO CESAR STELZER BINDACO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Presidente do Comamci

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: Pregão Presencial

EDITAL: 54/2015

PROCESSO: 192/2015

PROTOCOLO: 16.823/2015

OBJETO: Aquisição de Mobiliário em Geral

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Seq	Material	Marca	Qtd	VI unitário	Total
F. C. A. MELO EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA					RS 9.335,00
47.1	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM 04 PRATELEIRAS EM AÇO CH-26/24 - C/ 02 PORTAS C/ CHAVE E 04 PRATELEIRAS, PÉS DESLIZANTES, MED. 1,90X0,40X0,90CM.	VEGEL	10,00	450,0000	4.500,00
49.1	ESTANTE AÇO 06 PRATELEIRAS CARACTERÍSTICAS: ESTANTE DESMONTÁVEL DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO # 24 (0,60MM) NA MEDIDA DE 30MM(A) X 915MM(L) X 300MM(P) COM DOBRAS DÚPLAS NAS LATERAIS ...	SA	18,00	170,0000	3.060,00
60.1	ARMÁRIO ARMÁRIO ALTO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM, ALTURA DE NO MÍNIMO 1,58M, LARGURA DE NO MÍNIMO 0,89M, DIAMETRO DE NO MÍNIMO 0,38M, COM 03 PRATELEIRAS, NA COR CINZA.	LORENZO	5,00	355,0000	1.775,00
PASTORE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA					RS 5.622,00
36.1	MESA DE REFEITÓRIO DE 04 LUGARES CHAPA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM SUPERFÍCIE EM FÓRMICA; PERFIL PARA ACABAMENTO LATERAL; ASSENTO: CHAPA EM MDF DE 18MM DE ESPESSURA COM SUPERFÍCIE EM FÓRMICA; NA COR BEGE PERFIL "T" PARA ACABAMENTO LATERAL;	CAVALETTI	1,00	1.158,0000	1.158,00
37.1	BALÇÃO DE ATENDIMENTO TAMPOS: CONFECCIONADOS EM MDP BP (25MM) (PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE) FABRICADO ATRAVÉS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA COM RESINAS SINTÉTICAS (UREIA FORMOL) REVESTIDO POR AMBAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE UM PROCESSO DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO NA COR VERONA/PRETO COM ACABAMENTO EM FITA EM PVC (POLIETILENO) COM 2MM ESPESSURA COM BORDAS APARENTES ENCABEÇADAS NA MESMA COR DO TAMPO. FIXADO ATRAVÉS DE CASTANHA GIROFIX PARA 15MM E PINOS M6 ROSCA SOBERBA ...	PANDINI	1,00	1.740,0000	1.740,00

51.1	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA RELAX BASE ELIPTICA ASSENTO: COMPENSADO MULTILAMINADO 18MM ESPESSURA (CONCHA ÚNICA); ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA COM 120MM DE ESPESSURA MÉDIA E DENSIDADE DE 30KG/M3 REVESTIMENTO EM COURO NATURAL PRETO ...	CAVALETTI	1,00	1.675,0000	1.675,00
53.1	REVISTEIRO COM TUBO AÇO INDUSTRIAL DE 25,40MM DE DIÂMETRO, PAREDE 1,20MM; HASTER EM BARRA DE AÇO TREFILADO COM 6,35MM DE DIÂMETRO, SAPATAS E PONTEIRAS EM PROLIPOPILENO. ACABAMENTO EM BANHO CROMO COM BASE NIQUELADA, SOBRE AÇO POLIDO TRATADO QUIMICAMENTE COM ESPESSURA DE CAMADA EU ATENDE A REQUISITOS DE RESISTÊNCIA E	CAVALETTI	2,00	125,0000	250,00
54.1	SUPORTE DE MONITOR COM 02 GAVETAS, EM MDF DE 15MM, MEDINDO: 0,26M PROF, 0,39M LARGURA X 0,12M DE ALTURA. NA COR PRETO.	SOUZA	10,00	79,9000	799,00
RM MOVEIS E EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA ME					RS 21.680,00
2.1	ARMÁRIO ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADA FRIA, PRATELEIRAS COM REFORÇO ÔMEGA, REGULÁVEIS POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS, PORTAS COM REFORÇO ÔMEGA, COM FECHADURA CILÍNDRICA, OPCIONAL FECHADURA "T", E PUXADOR TIPO ALÇA CROMADO, PORTAS DE ABRIR. TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 40 A 50 MÍCRONS, COM SECAGEM A ESTUFA A 240°C 1980X900X400 C/ 2 PORTAS DE ABRIR E	AMAPA	3,00	510,0000	1.530,00
10.1	QUADRO QUADRO BRANCO - (0,90 X 1,20 M) - MOLDURA EM ALUMÍNIO, COR BRANCO, MADEIRA VITRIFICADA BRILHANTE DE 3MM, MEDIDA 0,90 X 1,20 M, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS FIXADA NA PRÓPRIA MOLDURA DO QUADRO, ATRAVÉS DE DOIS PARAFUSOS DE FÁCIL REMOÇÃO, SENDO FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS DENTRO DO PRÓPRIO QUADRO, PERMITINDO RETIRAR E COLOCAR QUANTAS VEZES FOR PRECISO SEM DANIFICAR A ESTRUTURA GERAL.	STALO	2,00	89,0000	178,00
11.1	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TV LCD, LED 17" A 42".	BRASFORMA	2,00	150,0000	300,00

12.1	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL COM ESTRUTURA EM PAINÉIS DE MDP E MOLDURAS EM MDF, REVESTIDO COM LÂMINA ECOLÓGICA IMITANDO O ACABAMENTO DE MADEIRA NATURAL. ACABAMENTO EM FITA BORDO MELAMÍNICA. DUAS GAVETAS COM CHAVES, PUXADORES METÁLICOS, CORREDIÇÃOS METÁLICAS, PÉS SAPATAS DESLIZADORAS EM PVC QUE OFERECEM PROTEÇÃO NA MOVIMENTAÇÃO DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: DIMENSÕES MONTADO: 150 X 60 CM.	UNIOFFICE	10,00	279,0000	2.790,00	48.1	ARQUIVO 04 GAVETAS EM AÇO ARQUIVO EM AÇO CH-26/24 - C/ 04 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS, PÉS DESLIZANTES, MED. 1,33X0,47X0,67 CM.	AMAPA	2,00	533,0000	1.066,00
58.1	MESA MESA FORMATO EM "L", ESPESSURA DE NO MÍNIMO 15MM, COM 01 MESA MEDINDO NO MÍNIMO 0,90M DE TAMANHO, 02 MESA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE TAMANHO, COM NO MÍNIMO 02 GAVETA, COM PORTA TECLADO, NA COR CINZA.							TECNOB	10,00	423,0000	4.230,00
VITÓRIA EQUIPAMENTO P/ESCRIT.LTDA											RS 59.942,00
15.1	QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM FÓRMICA BRANCA BRILHANTE; DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; NAS DIMENSÕES DE: 110 CM DE ALTURA POR 220 CM DE LARGURA; COM: MOLDURA EM ALUMÍNIO; SUPORTE PARA: APAGADOR E KIT DE INSTALAÇÃO.	STALO	3,00	240,0000	720,00	13.1	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIM 0,8 MM, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO MÉDIA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO INTERLIGADO AO ASSENTO POR TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS, ASSENTO/ENCOSTO PERFIL PVC SEMI- RÍGIDO, TIPO PÉ PALITO EM AÇO 7/8" COM SAPATAS DESLIZANTES.	ALLFLEX	28,00	75,0000	2.100,00
22.1	PUFF EM CORINO VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) 39X35X35 CM.	ACB CADEIRAS	20,00	126,0000	2.520,00	16.1	BANQUETA COM ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EM TINTA EPÓXI, DIMENSÕES 52X32X32 CM.	ALLFLEX	23,00	54,0000	1.242,00
23.1	MESA SEXTAVADA M2V, COM 06 CADEIRAS EM FÓRMICA.	FRITZ AMILLE	6,00	800,0000	4.800,00	17.1	CADEIRA FIXA COM ESPUMA INJETADA D 40 MM, REVESTIMENTO EM CURVIM VERMELHO E PERFIL PVC NAS BORDAS.	ALLFLEX	160,00	63,0000	10.080,00
24.1	PRATELEIRA EM AÇO COM 6 DIVISÕES, MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, PINTURA PRÓXI NA COR CINZA.	AMAPA	10,00	123,0000	1.230,00	19.1	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 4 PRATELEIRAS E 2 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDA: ALTURAS: 1,98 M, LARGURA 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M PINTURA PRÓXI NA COR CINZA.	VEGEL	13,00	470,0000	6.110,00
25.1	SUPORTE DE PAREDE PARA TV LCD 42" E DVD.	BRASFORMA	2,00	100,0000	200,00	20.1	LONGARINA DE 4 LUGARES COM ESPUMA INJETADA DE 40 MM, REVESTIMENTO EM CURVIM VERMELHO E PERFIL PVC NAS BORDAS.	ALLFLEX	8,00	270,0000	2.160,00
28.1	ARMARIO COZINHA COM 3 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. CONTA COM DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, PUXADORES EM ABS METALIZADOS COM VERNIZ UV DE ALTO BRILHO E RESISTENTE. PRAZO DE GARANTIA: MÍNIMA 06 (SEIS) MESES.	COLORMAQ	1,00	218,0000	218,00	21.1	LONGARINA POLTRONAS AUDITÓRIOS DE 5 LUGARES, REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO, COM BRAÇOS UNIVERSITÁRIOS ESCAMOTEÁVEIS, REVERTIDO EM FÓRMICA.	ALLFLEX	37,00	950,0000	35.150,00
40.1	APOIO ERGONÔMICO PARA PÉS APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS, EM MDF DE 20MM E PINTADO COM TINTA PRÓPRIA PARA MADEIRA, COR TABACO. O MATERIAL É FIXADO COM PARAFUSOS O QUE PROPORCIONA UMA MELHOR FIXAÇÃO E RESISTÊNCIA. TEM PÉS DE BORRACHA EVITANDO QUE O PRODUTO DESLISE NO CHÃO. MEDIDA: 0,26 PROF X 0,39M LARGURA X 0,11M DE ALTURA, PESANDO 02 KILOS. COR TABACO.	STALO	26,00	73,0000	1.898,00						

59.1	CADEIRA CADEIRA PRESIDENTE, COM RODAS, BASE GIRATÓRIA, COM APOIO NO BRAÇO REGULÁVEL, ESTOFAMENTO EM TECIDO, NA COR PRETA OU AZUL.	ALLFLEX	10,00	310,0000	3.100,00
------	---	---------	-------	----------	----------

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2016

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE:** Pregão Presencial**EDITAL:** 14/2016**PROCESSO:** 46/2016**PROTOCOLO:** 3.936/2016**OBJETO:** Aquisição De Gás Engarrafado (Recarga)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SEQ.	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	TOTAL
GR COMERCIO DE GAS LTDA ME					RS 167.500,00
1	RECARGA RECARGA BOTIJA DE GLP 13 KG - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ,CILINDRO COM 13 KG (RECARGA).	ULTRAGÁS	2.250,00	52,0000	117.000,00
1.1	RECARGA RECARGA BOTIJA DE GLP 13 KG - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ,CILINDRO COM 13 KG (RECARGA).	ULTRAGÁS	750,00	52,0000	39.000,00
2	RECARGA RECARGA BOTIJA DE GLP 45 KG - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO,CILINDRO COM 45 KG (RECARGA)	ULTRAGÁS	50,00	230,0000	11.500,00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2016

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE:** Pregão Presencial**EDITAL:** 28/2016**Objeto:** Aquisição De Gêneros Alimentícios (Carne).**PROCESSO:** 92/2016**PROTOCOLO:** 7.687/2016

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta

Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

SEQ.	MATERIAL	MARCA	QTDE	VL.UNITÁRIO	TOTAL
SERVI CARNE LTDA EPP					RS 38.184,00
2.1	CARNE BOVINA - MÚSCULO SEM OSSO PEÇA INTEIRA CONGELADA (ENTRE -10 E -25°C), COM REGISTRO S.I.F. OU S.I.E. ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA (VERMELHO VIVO) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS. DURANTE O PROCESSAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURAS E CARTILAGENS COM NO MÁXIMO 10%DE GORDURA). EMBALAGEM DE 1 KG EM PLÁSTICO TRANSPARENTE À VÁCUO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO EM ALIMENTOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES À CONTAR	CARDEX	800,00	14,9800	11.984,00
3.1	CARNE CARNE BOVINA, LAGARTO COM NO MÁXIMO DE 5% DE GORDURA E LIVRE DE APARAS, CONGELADO, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MIN. DA AGRICULTURA, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CARDEX	800,00	18,3000	14.640,00
4.1	CARNE CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDO, COM NO MÁXIMO DE 5% DE GORDURA E LIVRE DE APARAS, CONGELADO, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MIN. DA AGRICULTURA, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CARDEX	800,00	14,4500	11.560,00
X ALIMENTOS					RS 29.184,00
1.1	BACON BACON EM PEÇA, COM ASPECTO FIRME E COR NORMAL DO PRODUTO. EMPACOTADO A VÁCUO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA	COFRIL	300,00	14,1000	4.230,00
5.1	CHARQUE BOVINO - CARNE SECA CHARQUE BOVINO, PREPARADA COM A PARTE DIANTEIRA, COM NO MÁXIMO DE 15% DE GORDURA, LIVRE DE APARAS. EMPACOTADO A VÁCUO, COM REGISTRO NO MIN. DA AGRICULTURA, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	PARAISO	360,00	19,9000	7.164,00

6.1	CARNE DE FRANGO – COXA E SOBRECOXA CONGELADA, COM OSSO, COM REGISTRO NO S.I.F. OU S.I.E., ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1 KG. CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E LOTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UNIAVES	800,00	7,4000	5.920,00
7.1	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO DESOSSADO, SEM PELE E SEM GORDURA, CONGELADO, COR AMARELO ROSADA. MÁXIMO DE 10% DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UNIAVES	800,00	10,1500	8.120,00
8.1	LINGUIÇA LINGUIÇA MISTA TIPO TOSCANA, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%. MÁXIMO 25% DE GORDURA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VENCIMENTO	COFRIL	300,00	12,5000	3.750,00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de junho de 2016

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do **Fundo Municipal de Saúde**, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Presencial nº. 24/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos

Dia: 23/06/2016 – **Hora:** 08:30 horas

Local: Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de junho de 2016.

ODAIR JOSÉ PIN
Pregoeiro

REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 040/2016

Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas

Rodoviários (Micro Trator e Enxada Rotativa), destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Dia: 24/06/2016 - Hora: 09:00 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09/06/2016.

LEANDRO DA SILVA VIANA
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 227/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **DIRCEU SANT'ANA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil VIII A 15 K, matrícula nº 2334, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com proventos integrais, conforme cálculo constante do processo de protocolo nº 15.179, de 02/05/2016, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de junho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 228/2016

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal Srª. **HERENI DA SILVA**, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos - FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar o Contrato para Realização do Censo Previdenciário dos segurados vinculados ao Regime Próprio de

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, com a Empresa KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a de 01 junho de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 229/2016

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **FERNANDO DA SILVA GREGGIO**, ocupante do cargo de Gari I A 01 H, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 07 (sete) dias a partir de 01 de julho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 18.765, de 02/06/2016.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 07 de julho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 08 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 230/2016

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **SOLANGE MARIA MOREIRA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 (dezoito) dias a partir de 17 de junho de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 18.643, de 01/06/2016.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de julho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 05 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 231/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 31 de maio de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 24.654, de 31/07/2014.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 03 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 232/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **ZULEIDE FARDIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 (dois) dias a partir de 4 de junho de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 03 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 05 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 06 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 233/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **MARCOS RODRIGO DASILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Controle de Zoonoses I B 02 C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 03 de junho de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 15.335, de 03/05/2016.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 03 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 30 de junho de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 234/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, a servidora pública municipal **LUCIANA DE ARAUJO CAMILLO**, ocupante do cargo de Professor PEB

C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 65 (sessenta e cinco) dias a partir de 01 de junho de 2016, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 18.766, de 02/06/2016.

Art. 2º - Conceder alta a servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 03 de junho de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 04 de agosto de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 05 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de junho de 2016.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2541/2016.

CONCEDE COMENDA “BATISTINHA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Comenda “Batistinha” nos termos da Resolução Nº 127/2006 a:

Ângelo Marcelo dos Santos Domingues
Henrique da Cunha Tavares
Jaquesson Borel de Paula
Silvana Márcia Fardim Contarini

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de maio de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2549/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, **RUDNICK FONTOURA DE**

OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio da Casa do Cidadão, a partir de 01/06/2016.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 190/2016.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover Horizontalmente o servidor efetivo constante abaixo, em conformidade com a Lei 6718/2012:

	Servidor	Cargo	Enquadramento	Data
01	MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA LACERDA	Assistente Legislativo	Classe Sênior Nível III-J	A partir de 01/06/2016

Art. 2º – A referida promoção tem por base o relatório final apresentado pela Comissão Técnica para fins de Promoções de Servidores Efetivos.

Art. 3º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 191/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo, abaixo, a gratificação do adicional por tempo de serviço (5º quinquênio), a qual corresponderá a mais 10% (dez por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 1º, da Lei 4009/94, bem como o art. 81, III, da Lei Orgânica do Município:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
GUSTAVO MOULIN COSTA	Procurador	5º	A partir de 15/05/2016

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 193/2016

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo **STEPHANIE KARLA DARÓS**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 15/2016, advindo do Processo Administrativo nº 44.653/2016.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 194/2016

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor efetivo **PAULO ROBERTO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 16/2016, advindo do Processo Administrativo nº 44.653/2016.

Art. 2º – Registra-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 08 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI

Presidente

PORTARIA Nº 195/2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Lucas Moulais, a partir de 10/06/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	EXTERNO/ INTERNO
LOURENÇO ALTOÉ GOMES	AGP 02	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 196/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Lucas Moulais, a partir de 10/06/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/Externo
NÍVEA CAETANO DE MORAES	AGP 02	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 197/2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Exonerar, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, o Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Osmar da Silva, a partir de 10/06/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/Externo
ADEMIR FERREIRA	AGP 08	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 198/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 6717/2012, a Assessora de Gabinete Parlamentar (AGP), abaixo, do Vereador Osmar da Silva, a partir de 10/06/2016:

ASSESSOR	PADRÃO	Interno/Externo
MARIA DA GLÓRIA MORAIS PERES	AGP 08	Externo

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 199/2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, à servidora efetiva, abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA FERREIRA	Jornalista	01	06/06/2016	06/06/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 200/2016.**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, abaixo, conforme requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
ELIAN BLUNCK SILVEIRA	Assessor de Gabinete	02	06/06/2016	07/06/2016
	Parlamentar			
EVA MARIA MANTUAN LONGO	Assessor de Gabinete	02	07/06/2016	08/06/2016
	Parlamentar			
IVAN DO ROZÁRIO CASTRO	Assessor de Gabinete	01	07/06/2016	07/06/2016
	Parlamentar			

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 201/2016.

CONSIDERADEEFETIVOEXERCÍCIOOAFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1º - Considerar autorizado o afastamento do servidor efetivo, abaixo relacionado, em virtude de doação de sangue, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009/94:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
RENAN SANTOS ANDRÉ	Viga	01	08/06/2016	08/06/2016

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

PORTARIA Nº 202/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI Nº 7323/2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA:

RESOLVE:

1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 100/2015, a partir de 01/06/2016.

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim 10 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

CONSIDERANDO OS TERMOS DA LEI Nº 7323/2015, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,

RESOLVE:

1º) Cessar os efeitos do Ato da Presidência nº 001/2016, a partir de 01/06/2016.

2º) Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

3º) Revogam-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de junho de 2016.

JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

QUINTO GRAN MARMORES E GRANITOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 05.197.365/0001-71, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação, nº 063/2011, válida até 12 de maio de 2020, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada na Rod. Camilo Cola, 0, km 09, Localidade de Monte, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 2680

COMUNICADO

GRANEXPO DO BRASIL GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 00.242.390/0001-06, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação, nº 019/2008, expirada em 06 de novembro de 2016, por meio do Protocolo Nº 40567/2015, para a atividade (03.02) – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada Rua Euclides Bazoni, s/nº, Distr. São, Localidade de Morro, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 2682

COMUNICADO

V. L. MACIEL DE DEUS EIRELI, CNPJ Nº 19.077.969/0001-99, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 35792/2014, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada DT Distrito de Gironda, s/nº, Estrada Soturno x Gironda, Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2683

COMUNICADO

MINERAL ROCHAS ORNAMENTIAS EIRELI - EPP, CNPJ: Nº 00.384.028/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Operação – LO, Nº 048/2014, válida até 10 de junho de 2018, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Av. Antonio Alves, nº 269, Galpão 02, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim - ES, anteriormente pertencente a INS DE POLLI – GRANITOS - EPP, CNPJ Nº 05.443.501/0001-66.
NF: 2684

COMUNICADO

BRUMAGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.485.731/0001-62, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 3277/2015, para a atividade (24.02) – Posto de abastecimento de combustível (não revendedor) somente com tanque aéreo, localizada na Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 04, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, ES.
NF: 2685

COMUNICADO

MILI GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ 19.138.496/0001-92, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Prévia – LP Nº 067/2016, válida até 19 de junho de 2016 e Licença de Instalação – LI Nº 112/2016, válida até 20 de maio de 2019, para a atividade (03.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rod. Fued Nemer, s/nº, Km 09, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2686

COMUNICADO

GRANITOS SÃO FELIPE LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.733.445/0001-80, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO Nº 178/2001, RENOVADA até 19 de maio de 2020, para a atividade (03.01) – Desdobramento de rochas ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua José Antônio do Amaral, nº 49, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF: 2687

COMUNICADO

NEW STONE MÁRMORES E GRANITOS LTDA ME, CNPJ 19.184.364/0001-05, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação - LO, por meio do protocolo Nº 32914/2014, para a atividade (03.01) – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rodovia Jose Zampirolli, s/nº Km 6,2 - Gironda, Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF: 2688

COMUNICADO

PRINT MARK ARTES GRAFICAS LTDA - ME, CNPJ Nº 04.959.306/0001-20, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO da Licença de Operação, nº 002/2012, expirada em 05 de janeiro de 2016, por meio do Protocolo Nº 11064/2016, para a atividade (17.06) – Gráficas e editoras, localizada na Rua Reinaldo Machado 25/27 Recanto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2689



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM